



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO - RAG EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA CONTROLE INTERNO - SECOI

Divisão de Análise Contábil e Controle - Dicoc

Divisão de Auditoria - Diaud

Divisão de Verificação e Análise - Divea

INTRODUÇÃO

A Auditoria de Gestão nas contas da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 1ª Região, relativas ao exercício 2014, foi determinada pelo Desembargador Federal Presidente do TRF1, para cumprimento do inciso IV do art. 49, c/c art. 50, inciso II, ambos da Lei 8.443/1992.

O presente Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, consolida os relatórios de auditoria das Unidades Gestoras vinculadas, em observância ao conteúdo definido na Decisão Normativa TCU 140, de 15/10/2014 e na Instrução Normativa TCU 63, de 1/9/2010.

As Unidades Gestoras vinculadas são as listadas a seguir.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Unidades Gestoras Vinculadas:

090027 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO
090032 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO – ORÇAMENTÁRIA
090049 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – PREC.RPV
090024 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
090037 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
090002 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
090012 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
090023 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
090022 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
090004 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
090021 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
090013 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
090003 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
090005 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
090025 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
090039 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
090038 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Os exames foram realizados sobre os atos e fatos de gestão praticados no período de 1/1

a 31/12/2014, pelos responsáveis arrolados na Peça Complementar 0611276 - Rol dos Responsáveis, constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAe 0004773-57.2015.4.01.8000.

Os trabalhos de auditoria de gestão foram desenvolvidos no período de 7/1 a 29/5/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações resultantes das atividades de fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, desenvolvidas ao longo do exercício. Tais atividades foram executadas pelas seguintes Unidades:

- Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, nas Seções Judiciárias vinculadas;
- Secretaria de Controle Interno - Secoi, por intermédio da Divea, Dicoc e Diaud, no TRF da 1ª Região.

Nas Seções Judiciárias, a Unidade de Controle Interno é constituída por Seção de Controle Interno (Secoi) ou por Núcleo de Controle Interno (Nucoi), de acordo com o porte administrativo da Unidade Gestora. Não existe unidade de auditoria interna na estrutura administrativa das áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias.

Os resultados apresentados no Relatório de Gestão 2014 foram confrontados com informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet e dos sistemas institucionais da Justiça Federal da 1ª Região.

As manifestações dos responsáveis em resposta às solicitações de controle interno expedidas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno, durante a execução dos trabalhos, estão registradas e individualizadas no presente Relatório, vinculado ao PAe 0005170-53.2014.4.01.8000.

A seguir, as informações estão dispostas em títulos específicos, com análise e avaliação dos aspectos exigidos pela Decisão Normativa 140/2014, do Tribunal de Contas da União - TCU.

1. CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU 63/2010 (0776922)
2. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO (0854052)
3. INDICADORES INSTITUÍDOS PARA AFERIR O DESEMPENHO DA GESTÃO (0854077)
4. GESTÃO DE PESSOAS (0854097)
5. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (0854762)
6. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (0854839)
7. PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS (0856123)
8. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (0856390)
9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (0856780)
10. GESTÃO DE RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS (0856962)
11. QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS (0857020)
12. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS (0857091)
13. REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS (0857145)
14. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE (0857282)



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça**,



Diretor(a) de Secretaria, em 13/07/2015, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 13/07/2015, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0776704** e o código CRC **C741AA51**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005170-53.2014.4.01.8000

0776704v14

Criado por [tr111303](#), versão 14 por [tr114603](#) em 13/07/2015 10:20:58.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

1. CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU 63/2010

Em razão de desempenhar o papel de órgão de controle interno, disposto no art. 74 da Constituição Federal, a Secoi está dispensada da elaboração do parecer de que trata o item 1 do Anexo III da DN TCU 140/2014, de acordo com os termos art. 2º, § 4º, da referida Decisão Normativa.

1.1 Avaliação do Rol de Responsáveis

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região apresentou, nos termos da Instrução Normativa TCU 63/2010, o Relatório de Gestão – RG, dos responsáveis pela Unidade Jurisdicionada, nos padrões de organização e conteúdos definidos pelas Decisões Normativas TCU 134 e 139/2014, e nas orientações e formatos previstos na Portaria TCU 90/2014. Considerando a natureza jurídica e a atividade judicante do TRF da 1ª Região, avaliou-se a conformidade das peças do processo de contas de que trata o art. 13 da IN-TCU 63/2010.

O Rol de Responsáveis das Unidades Gestoras 090002, 090003, 090004, 090005, 090012, 090013, 090021, 090022, 090023, 090024, 090025, 90027, 090032, 090037, 090038, 090039, 090049 e 090053, vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (0611276), foi elaborado em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União.

1.2 Avaliação do Relatório de Gestão

Em relação ao conteúdo específico dos títulos do RG, encaminhado ao TCU, os comentários e informações julgados pertinentes por parte desta Secretaria de Controle Interno – Secoi, serão objeto de avaliação no respectivo item deste Relatório de Auditoria de Gestão – RAG.

As demais peças exigidas pelo art. 13 da IN-TCU 63/2010, para a Prestação de Contas Ordinária Anual deste Tribunal, estão inseridas neste relatório, tendo sido elaboradas em consonância com as disposições normativas expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

Registra-se, por oportuno, que foi instituído grupo de trabalho, por meio da PORTARIA/Diges/Secge 542, de 12/8/2014, para elaboração e consolidação do RG, que deliberou pela dispensa de expedição de relatórios individualizados por parte dos gestores das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região. Em vista disso, as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, ficaram impossibilitadas de atestar a conformidade das peças e conteúdos obrigatórios do RG nas respectivas Unidades Gestoras.

O RG Consolidado foi encaminhado, tempestivamente, à Corte de Contas, por meio do Sistema *e-Contas*, no prazo definido no art. 1º da DN-TCU 143/2015 para constituição do processo de contas junto ao TCU, conforme recibo de entrega 0611315, anexado aos autos do PAe 0004773-57.2015.4.01.8000.

Acerca do conteúdo do RG Consolidado, foram evidenciados pontos passíveis de melhoria, conforme se registra a seguir:

Após solicitação desta Secoi (0380608) a Chefe a Assessoria da Magistratura – Asmag, manifestou-se quanto às providências para saneamento do preenchimento do Quadro 11.3.1 - Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93. Considera-se que as medidas adotadas foram suficientes para atender à solicitação.

Observou-se a ausência de cumprimento do prazo para prestação de contas prevista no 10[1] da Resolução CJF 300, de 18/8/2014, a qual dispõe sobre ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos de precatórios e RPV, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico. Em vista desse normativo, a Unidade de TI deveria ter emitido e encaminhado ao CJF relatório sobre a aplicação dos recursos extraorçamentários, oriundos dos convênios celebrados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, para aquisição centralizada de bens e serviços de TI, no TRF-1ª Região, com entrega nas Seções e Subseções Judiciárias vinculadas.

[1] Art. 10. A prestação de contas dos ajustes celebrados com respaldo nesta Resolução integrará os relatórios de gestão da unidade jurisdicionada a serem apresentados ao Tribunal de Contas da União.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 14/07/2015, às 11:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 14/07/2015, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0776922** e o código CRC **275F0778**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

2. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Com vistas a avaliar o cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados para o exercício, em consonância com o estabelecido no item 2 do Anexo IV, da Decisão Normativa TCU 140/2014, foram analisadas as ações orçamentárias e os Programas de Governo inerentes à Justiça Federal da 1ª Região, assim definidos no PPA (2012/2015), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2014.

2.1 Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária destinada à Justiça Federal da 1ª Região foi distribuída a duas Unidades Orçamentárias: UO 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau, e UO 12102 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Os valores da UO 12101 foram consignados na Setorial Orçamentária do CJF (UG 090001), descentralizados parceladamente para o TRF da 1ª Região (UG 090032) por meio de provisão, e, em seguida, transferidos às demais Unidades Gestoras. A tabela a seguir apresenta os valores, em Reais, da execução orçamentária e financeira da Justiça Federal da 1ª Região.

TABELA 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR UNIDADE GESTORA

UG	Unidade Jurisdicionada	Provisão Recebida	Recursos Não Utilizados*	Empenhos Liquidados	Valores Pagos	Empenhos Inscritos em RP
90024	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE	43.510.485,30	52.829,52	43.457.655,78	41.984.153,87	1.473.501,91
90002	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	70.169.337,17	454.605,22	69.765.261,56	67.552.067,26	2.162.664,69
90037	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	47.920.743,58	350.514,44	47.691.234,29	46.597.867,60	972.361,54
90012	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA	334.485.747,01	759.267,80	334.485.747,01	298.731.448,45	34.995.030,76
90023	JUSTICA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL	259.729.794,75	66.872,03	259.700.106,39	247.127.778,82	12.535.143,90
90022	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DE GOIÁS	194.459.082,34	384.032,03	194.235.723,19	185.808.700,11	8.266.350,20
90004	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MARANHÃO	119.898.582,69	541.696,82	119.816.185,80	115.627.150,66	3.729.735,21
90013	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	576.380.696,40	359.181,71	576.374.649,78	544.555.469,29	31.466.045,40
90021	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO	115.055.517,29	3.900.406,57	111.289.199,52	101.636.229,87	9.518.880,85
90003	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ	145.770.754,56	955.880,85	145.362.016,85	137.983.520,44	6.831.353,27
90005	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	93.493.707,02	2.598.235,53	91.001.464,29	88.103.083,60	2.792.387,89
90025	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	68.042.037,74	391.680,32	67.809.871,91	60.428.211,63	7.222.145,79
90039	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DE RORAIMA	27.910.843,00	95.993,06	27.868.455,84	26.937.732,76	877.117,18
90038	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS	49.359.264,51	1.299.412,80	48.080.556,75	45.803.889,82	2.255.961,89
	Total da 1ª Instância	2.146.186.593,36	12.210.608,70	2.136.938.128,96	2.008.877.304,18	125.098.680,48
90027	SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO	531.245.271,02	2.000.377,29	529.731.256,62	441.624.132,35	87.620.761,38
	Total Geral	2.677.431.864,38	14.210.985,99	2.666.669.385,58	2.450.501.436,53	212.719.441,86

Fonte: SIAFI Operacional, de acordo com as seguintes contas contábeis:

1.9.2.2.01.00 - PROVISÃO RECEBIDA: registra a parcela de crédito recebida por uma Unidade Administrativa ou Orçamentária, decorrente da descentralização do crédito orçamentário ou adicional, dentro do próprio Ministério ou Órgão;

2.9.2.4.1.01.02 - EMPENHOS LIQUIDADOS: registra o valor dos empenhos liquidados, controlados por Nota de Empenho, cumprindo o segundo estágio da despesa;

2.9.2.4.1.04.03 - VALORES PAGOS: registra os valores pagos, controlados por número de Empenho;

2.9.2.4.1.04.05 - EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR: registra os valores dos Empenhos inscritos em Restos a Pagar.

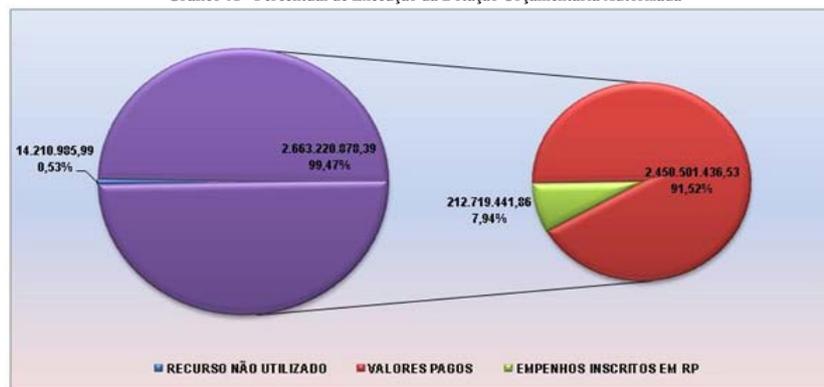
* RECURSOS NÃO UTILIZADOS: Diferença entre a Provisão Recebida e os Empenhos Liquidados não pagos nem inscritos em RP.

De acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública do SIAFI 2014, a provisão recebida registra a parcela de crédito adquirida pelas Unidades Orçamentárias da Justiça Federal, decorrente da descentralização do crédito orçamentário ou adicional, dentro do próprio Órgão.

No que se refere aos estágios da despesa, os empenhos liquidados retratam os valores que a Justiça Federal da 1ª Região reserva para efetuar o pagamento planejado para execução de uma determinada despesa.

Já os valores pagos, referem-se à última etapa da despesa, na qual ocorre o efetivo pagamento dos gastos realizados. O gráfico seguinte apresenta a despesa realizada no exercício de 2014, em relação aos percentuais da provisão recebida que foram efetivamente pagos e os inscritos em Restos a Pagar.

Gráfico 01 - Percentual de Execução da Dotação Orçamentária Autorizada



2.2 Execução Orçamentária e Financeira

Os recursos orçamentários geridos pela Justiça Federal da 1ª Região em 2014 foram distribuídos em quatro Programas de Trabalho pertencentes ao orçamento do Tribunal: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União; 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal; 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais; e, 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais.

O montante final da dotação orçamentária em 2014 foi dividido em três grandes grupos: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Investimentos e Outras Despesas Correntes, os quais agregam recursos para execução das diversas ações, atividades e projetos, cujo objetivo principal é a prestação jurisdicional.

As ações orçamentárias executadas nos Programas de Trabalho apresentados no Relatório de Gestão 2014 foram avaliadas conforme os registros dos valores da Dotação Autorizada - Provisão Recebida, e da Despesa Realizada - Empenhos Liquidados, obtidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e dos quantitativos das metas físicas, fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF da 1ª Região - SECOR.

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de atingimento das metas para que a ação orçamentária possa ser considerada satisfatória.

2.2.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

O grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais concentra o maior percentual de execução dos recursos orçamentários disponíveis para a Justiça Federal da 1ª Região. Nesse grupo, vinculado aos Programas de Trabalho 0569 e 0089, estão inseridas as Ações Orçamentárias: 20TP – Pagamento de Pessoal da União; 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis.

Também se inserem neste grupo de despesas as atividades relativas ao pagamento de diversos benefícios, quais sejam: 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes AMOS; 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores APE; 2011 - Auxílio-Transporte AT; 2012 - Auxílio-Alimentação AA; 00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade; e 0536 - Pensões decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais.

Em relação ao critério de materialidade, esse grupo de despesas sobrepõe os demais, conforme se evidencia no Título 6.1.3 – Realização da Despesa, do Relatório de Gestão (0610920), o qual demonstra que as ações relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais tiveram o maior impacto sobre o orçamento total recebido pela Justiça Federal da 1ª Região e, em conjunto, constituíram, aproximadamente, 70% do total da despesa final realizada.

Na avaliação dos resultados alcançados das metas físicas e financeiras, todas as ações executadas nesse grupo alcançaram índices satisfatórios de execução das despesas ao longo do exercício financeiro sob análise.

2.2.2 Ações e atividades finalísticas da Justiça Federal da 1ª Região

Esse grupo contempla as despesas que asseguram as condições necessárias à atividade finalística do Órgão, relativas à administração, transporte, reparos e reforma de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com Tecnologia da Informação. Essas ações, relacionadas diretamente à atividade judicante da Justiça Federal da 1ª Região, foram analisadas conjuntamente.

Também fazem parte desse grupo as ações 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; e 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional, e seus respectivos Planos Orçamentários, com os destaques a seguir discriminados.

• Ação Orçamentária 4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal

Essa ação foi realizada no exercício de 2014 por meio dos seguintes Planos Orçamentários – PO: 0001 Julgamento de Causas – JC; 0002 Capacitação de Recursos Humanos – CRH; 0003 Modernização das Instalações da Justiça Federal – MIJF; 0004 Modernização das Instalações da Justiça Federal – Acessibilidade – MIJFA; 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação – MTGI; e 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM.

Da leitura do Relatório de Gestão (0610867), especificamente do exposto no Quadro 1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS, consignado no título 5.2.1 – Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do Exercício que estiveram na responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, merecem destaque as seguintes atividades.

O PO 0002: Capacitação de Recursos Humanos tem como objetivo estratégico desenvolver as competências dos servidores, por meio do pagamento de despesas com ações de qualificação e aperfeiçoamento, necessárias ao cumprimento das suas atribuições. Verificou-se que, embora na consolidação dos dados, os resultados financeiros alcançados tenham sido satisfatórios, as metas físicas não atingiram mesmo patamar.

Nas Seções Judiciárias relacionadas na tabela a seguir, chama à atenção a dissonância entre as metas físicas, prevista e reprogramada. Apesar da significativa redução da meta física, não houve a correspondente reprogramação da meta financeira.

UG	META FÍSICA: Servidor Capacitado			META FINANCEIRA (R\$)		
	Prevista	Reprogramada	Realizada	Provisão Recebida/Dotação	Despesa Liquidada + Restos a Pagar	Despesa Liquidada
SJTO	132	73	73	79.813,51	79.813,51	75.300,01
SJRO	121	37	37	165.079,41	137.598,49	126.258,49
SJAM	195	40	40	185.664,73	181.000,06	162.440,16
SJMA	200	72	72	153.656,21	151.299,93	130.677,23

Fonte: SECOR TRF no PAe/SEI 0387374

A justificativa apresentada no título 5.2.1.3 – Análise Situacional, do Relatório de Gestão, de que as metas relativas à capacitação de magistrados foram consignadas no PO 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – FAM, posteriormente criado com esse fim específico, não foi suficiente para esclarecer se houve ou não reprogramação da meta financeira inicialmente prevista.

Outros fatores que dificultaram a gestão dos recursos do CRH foram: grande volume de treinamentos em serviço para utilização dos novos sistemas eletrônicos implantados, que impossibilitaram a participação dos servidores em outros eventos; falta de espaço físico para realização presencial de eventos de capacitação; e a opção de grande parte dos servidores por cursos gratuitos ou de baixo custo, realizados na modalidade à distância. Pode-se constatar a necessidade de melhor previsão e redimensionamento das metas no planejamento orçamentário e financeiro para os próximos exercícios.

O PO 0003: Modernização das Instalações da Justiça Federal tem por finalidade reformar, ampliar e modernizar as diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar instalações físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão, do valor total consignado nessa ação, ficaram sem utilização R\$ 145.347,65 decorrentes de licitações não concluídas, enquanto que R\$ 3.070.570,26 foram inscritos em restos a pagar não processados. Isso significa que 88,30% da despesa empenhada deixou de ser executada dentro do exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstra-se o percentual da execução física e financeira desse plano orçamentário nas Unidades Gestoras destacadas.

UG	META FÍSICA: Instalação Modernizada			META FINANCEIRA (R\$)		
	Prevista	Reprogramada	Realizada	Provisão Recebida/Dotação	Despesa Liquidada + Restos a Pagar	Despesa Liquidada
SJTO	0	1	0	76.920,31	76.920,31	0,00
SJRO	2	3	1	786.152,89	786.139,89	97.392,85
SJAM	2	5	1	226.799,94	211.899,84	5.900,00
SJMT	1	2	0	143.030,72	143.030,72	0,00
SJPA	2	1	0	99.928,45	93.560,65	0,00
SJGO	1	2	0	71.560,95	68.919,66	0,00
SJBA	3	2	2	468.757,90	468.757,90	0,00
TRF 1ª REGIÃO	1	6	3	1.373.811,22	1.373.811,22	69.502,26

Fonte: SECOR TRF no PAe/SEI 0387374

De forma geral, as despesas com obras e reformas da Justiça Federal da 1ª Região não lograram o êxito esperado. A modernização das instalações, inicialmente previstas, deixou de ser concluída dentro do exercício financeiro nas seguintes Seccionais:

- SJTO: 3ª Aditamento ao Contrato 17/14 referente aos serviços de reforma do Edifício Anexo – Palmas.
- SJRO: Avaliação de danos e elaboração de projetos para recuperação predial decorrentes de enchentes. Reforma em banheiros. Higienização do Sistema de resfriamento. Elevação da subestação de energia.
- SJAM: adaptação e instalação de CFTV no prédio Rio Negro e Sede; reparos da fachada e pinturas diversas. Reforma elétrica.
- SJMT: Adaptação da Rede Elétrica e Lógica no prédio do Arquivo Judicial e a execução do projeto de Controle de Acesso Biométrico na Sede em Cuiabá.
- SJPA: Pavimentação da área de estacionamento do Edifício Sede em Belém.
- SJGO: Aditamento ao contrato 54/2013 execução do projeto de reforma elétrica dos edifícios Sede e Anexo da Seccional em Goiânia.
- SJBA: Construção de estacionamento da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e reforma do 1º Subsolo do Prédio dos Juizados Especiais Federais da Seccional em Salvador.

Da mesma sorte, o PO 0004: Modernização das Instalações da Justiça Federal – Acessibilidade, que visa atender despesas com a adequação dos edifícios públicos às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em cumprimento ao art. 23 da Lei 10.098/2000, teve execução da despesa abaixo do satisfatório nas Unidades Gestoras em destaque na tabela a seguir.

UG	META FÍSICA: Instalação Modernizada			META FINANCEIRA (R\$)		
	Prevista	Reprogramada	Realizada	Provisão Recebida/Dotação	Despesa Liquidada + Restos a Pagar	Despesa Liquidada
SJMT	1	1	0	189.000,00	189.000,00	0,00
TRF 1ª REGIÃO	6	6	0	21.563,87	21.563,87	0,00

Fonte: SECOR TRF no PAe/SEI 0387374

Deixou-se de concluir a execução, dentro do exercício financeiro, dos seguintes projetos de acessibilidade:

- SJMT: Projeto de acessibilidade do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rondonópolis-MT; e

- TRF 1ª Região: Laudo pericial de acessibilidade para os edifícios: Sede I, Sede II, Anexo I, Anexo II, Anexo III e Ed. Dona Marta, em Brasília.

Da análise realizada, constata-se que a falta de utilização dos créditos orçamentários ocorreu, principalmente, em função de licitações não concluídas. Com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos e à prevenção contra a perda orçamentária, é recomendável que os procedimentos licitatórios previstos para esses planos orçamentários sejam antecipadamente operacionalizados, de forma a evitar a concentração de empenhos no segundo semestre do exercício financeiro e sua inscrição em restos a pagar.

Em relação ao PO 0008: Modernização Tecnológica e Gestão da Informação, o qual visa ao atendimento de despesas com a manutenção e sustentação de TI, também não houve execução satisfatória, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 5 - EXECUÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4257 – PO 0005: MTGI

META FÍSICA: Sistema Mantido			META FINANCEIRA (R\$)		
Prevista	Reprogramada	Realizada	Provisão Recebida/Dotação	Despesa Liquidada + Restos a Pagar	Despesa Liquidada
44	58	55	56.909.732,00	17.643.763,60	17.472.542,39

Fonte: SECOR TRF no PAe/SEI 0387374

Os recursos desse plano orçamentário foram tardiamente descentralizados pelo Conselho da Justiça Federal, o que forçou a realização das despesas, que deveriam ter sido empenhadas nesta ação, com utilização de recursos consignados em outras ações orçamentárias. Assim, a meta física realizada permaneceu satisfatória em relação à programada, contudo discrepante da meta financeira.

2.2.3 Execução de Projetos relacionados a Obras de Engenharia Civil

Nesta avaliação, foram agrupados todos os projetos que tiveram como objetivo a construção/reforma de edifícios ou aquisição de imóveis que propiciassem a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal da 1ª Região. As ações orçamentárias previstas para 2014 foram as seguintes:

- 11RV - Construção Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal 1ª Região
- 12R8 - Reforma do Edifício-Sede I da Seção Judiciária em Belo Horizonte – MG
- 14YK - Reforma do Edifício-Sede III da Seção Judiciária em Belo Horizonte – MG
- 11U3 - Ampliação do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Uberlândia - MG
- 1A59 - Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Passos – MG
- 7T82 - Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá – MT
- 12RQ - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Barra do Garças – MT
- 12RS - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Diamantino – MT
- 12SR - Construção do Edifício-Sede II da JF em Cáceres – MT
- 14YI - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Juína – MT
- 1A66 - Construção do Edifício-Sede I da Subseção Judiciária em Sinop – MT
- 14YJ - Construção de Edifício-Sede em Parnaíba – PI
- 153C - Construção de Galpão arquivo e depósito judicial JF em Brasília – DF
- 12RE – Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia – GO
- 12RD - Construção de Edifício Sede da Justiça Federal em Rio Verde – GO
- 7E43 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia – GO
- 7T80 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí – GO
- 12R6 - Construção do Edifício Anexo da Seção Judiciária em Salvador – BA
- 12R9 - Construção do Edifício-Sede II SJ em Salvador - BA - Juizados Especiais Federais
- 7K49 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA
- 7R91 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Juazeiro – BA
- 7J62 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA
- 12RB - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém – PA
- 1A58 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Santarém – PA
- 1J26 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal – PA
- 14PX - Aquisição do Edifício-Sede da justiça Federal em Guajará-Mirim - RO
- 12OX - Reforma e ampliação do Edifício-Sede da JF em Boa vista – RR
- 7T91 - Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína – TO

As diretrizes que norteiam a execução de projetos, obras e serviços de engenharia para a Justiça Federal estão previstas no Guia de Projeto e Obras Justiça Federal, aprovado por meio da Resolução CJF 80/2009. Esse guia tem como objetivo orientar, do ponto de vista técnico, as atividades relativas às áreas de arquitetura e engenharia entre as diversas unidades da Justiça Federal e favorecer a redução dos custos de construção e manutenção de suas edificações, bem como melhorar as condições de trabalho e de prestação jurisdicional aos seus usuários.

Na análise do presente item, estão inseridos apenas os projetos e as respectivas Seções Judiciárias cujo percentual de desempenho da execução não alcançou índices satisfatórios em relação a obras de ampliação, reforma e construção das instalações prediais da Justiça Federal da 1ª Região, conforme relacionados a seguir.

TABELA 06 - EXECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA

PROJETO	META FÍSICA (%)			META FINANCEIRA (R\$)		
	Prevista	Reprogramada	Realizada	Provisão Recebida/Dotação	Despesa Liquidada + Restos a Pagar	Despesa Liquidada
7E43 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia-GO	5	2,39	0	2.850.000,00	0,00	0,00
7T80 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí-GO	21	32,91	0	1.700.000,00	0,00	0,00
14YK - Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte-MG	13	1,5	0	203.000,00	45.000,00	0,00
12RE – Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia-GO	40	0	0	18.000.000,00	0,00	0,00
12RQ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças-MT	0	74,91	0	2.482.747,00	0,00	0,00
12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino-MT	5	38,91	0,09	2.920.597,00	1.289.628,00	3.001,43
7T82 - Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá-MT	100	22,42	2,94	11.584.722,00	2.006.599,23	431.001,72
14YJ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba-PI	20	46,34	0,51	2.340.000,00	154.854,59	25.743,08
7T91 - Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína-TO	25	21,49	0,01	1.550.000,00	36.377,88	679,95

Os baixos índices de liquidação da despesa e a perda de recursos orçamentários derivam, principalmente, do fato de não existirem nos quadros de pessoal das Seções Judiciárias servidores com formação acadêmica nas áreas de engenharia e arquitetura, capacitados a realizar as análises prévias, necessárias à solicitação de orçamento para execução das obras.

Assim, a solicitação de dotação orçamentária, realizada por meio do Plano Quadrienal de Obras, consolidado pelo Comitê Técnico de Obras do TRF da 1ª Região, é, muitas vezes, desprovida de fundamento técnico, o que pode ensejar diversas impropriedades, tais como: intempetividade na entrega dos projetos contratados; ausência de documentos condicionantes à aprovação desses projetos; inobservância dos procedimentos estabelecidos pelo Guia de Projeto e Obras Justiça Federal; e extemporaneidade na liberação de créditos orçamentários.

A descentralização tardia ou insuficiente, e ainda, a destinação de valores superiores à contratação exequível, podem resultar em parcelas consideráveis de recursos inscritos em restos a pagar ou na paralisação da execução das obras por falta de orçamento.

Em vista dessas dificuldades, por ocasião da aprovação do Plano Quadrienal de Obras 2016-2019 e do Plano anual de Obras 2016, vinculados ao PAe 0005059-35.2015.4.01.8000, recomendou-se que a Secretaria de Planejamento Orçamentário - Secor, encaminhe os dados técnicos e as informações pertinentes, paulatinamente e com antecedência suficiente para que a Secretaria de Controle Interno possa analisar detidamente e emitir recomendações, solicitar esclarecimentos e acréscimos em justificativas, dentre outras medidas, previamente à elaboração do Parecer conjunto das áreas de Controle Interno e de Orçamento e Finanças, previsto na Resolução CJF 179/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/07/2015, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 14/07/2015, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0854052** e o código CRC **6136D237**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

3. INDICADORES INSTITUÍDOS PARA AFERIR O DESEMPENHO DA GESTÃO

O exame dos indicadores instituídos no TRF da 1ª Região foi realizado com a finalidade de avaliar o desempenho da gestão. Foram observados os parâmetros e as disposições contidas na Resolução CJF 194, de 20/6/2012, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o período de 2010 a 2014. Verificou-se que o Planejamento foi construído consoante modelo especificado na gestão estratégica do *Balanced Scorecard* – BSC.

O Painel Estratégico da Justiça Federal 2010/2014 contempla o Mapa Estratégico, seus Objetivos, Metas e Iniciativas para toda Justiça Federal, alinhado às Metas Nacionais do Poder Judiciário – Ano 2014, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ 70, de 18/3/2009. Desse alinhamento, foram instituídos trinta e quatro indicadores de desempenho, dos quais dezoito são aplicáveis à Justiça Federal da 1ª Região, conforme relacionados no Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho, do título 5.4 - Informações Sobre Indicadores de Desempenho Operacional, do Relatório de Gestão (0610867), elaborado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação – Secge.

3.1 Capacidade de Representar e Refletir os Resultados na Gestão

Conforme relatado no RG, alguns indicadores de desempenho não foram mensurados ou acompanhados pelo TRF e CJF, em razão de suas fórmulas de cálculo apresentarem problemas técnicos de difícil mensuração. Esse fato reduziu tanto a possibilidade de representar a situação que o indicador pretendia medir, quanto a capacidade de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão. Assim, ficaram prejudicados os seguintes indicadores de desempenho:

- 01 - Taxa de alcance das metas do Mapa Estratégico da Justiça Federal;
- 04 - Taxa de não aderência aos padrões e metodologias estabelecidos para a Justiça Federal;
- 08 - Taxa de efetividade do acesso à Justiça;
- 25 - Taxa de processos estratégicos monitorados pela metodologia de gestão por processos da Justiça Federal;
- 32 - Taxa de instalações físicas adequadas aos padrões de acessibilidade;
- 33 - Taxa de previsão orçamentária destinada aos projetos estratégicos garantida; e
- 34 - Taxa de execução orçamentário-financeira dos projetos em relação ao planejado.

Vale ressaltar que o cálculo desses indicadores poderia contribuir sensivelmente para a avaliação positiva dos controles internos administrativos e da gestão dos riscos inerentes às atividades finalísticas.

3.2 Capacidade de Proporcionar Medição da Situação Pretendida ao Longo do Tempo

As séries históricas do Planejamento Estratégico foram interrompidas em decorrência da revisão promovida por meio da Resolução CJF 194/2012, o que inviabilizou a comparação dos indicadores ao longo do tempo.

Nesse sentido, ficou prejudicada a medição dos indicadores de desempenho a seguir, os quais poderiam proporcionar avaliação das séries históricas.

- 10 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau;
- 13 – Taxa de congestionamento do 2º grau;
- 16 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento dos Juizados Especiais Federais – JEFs;
- 20 – Taxa de congestionamento na Turma Recursal; e
- 22 – Taxa de congestionamento nas Turmas Regionais de Uniformização.

3.3 Confiabilidade e Facilidade de Obtenção dos Dados para o Cálculo

De acordo com a manifestação da Secge na Informação 0415952, os dados utilizados para o cálculo de indicadores foram extraídos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 1ª Região. Contudo, estes sistemas institucionais não disponibilizam relatórios estatísticos e, em muitos casos, os dados somente podem ser extraídos mediante programação (*scripts*), tarefa a ser executada por especialista.

Sob esse aspecto, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de coleta, tanto para confiabilidade da extração das informações, quanto para facilidade de obtenção. Deve-se utilizar ferramenta informatizada capaz de fornecer os dados de forma direta, sem demandar processos complexos ou dispendiosos.

Com a implementação do Sistema de Informações Gerenciais da Justiça Federal da 1ª Região (e-Siest), que tem o propósito de organizar os dados estatísticos e as informações institucionais do Tribunal e das Seções Judiciárias, haverá a possibilidade de maior confiabilidade e facilidade na obtenção das informações necessárias à avaliação dos indicadores de desempenho da gestão.

O e-Siest é baseado na metodologia de desenvolvimento e estruturação das informações *Business Intelligence* (BI), e permitirá a consolidação dos dados dos sistemas processuais em todas as bases de dados distribuídas nas Seções Judiciárias e no TRF 1ª Região em repositório único e independente. Assim, os dados poderão ser obtidos de forma mais célere e consistente, com o cruzamento de informações complexas e disponibilização de relatórios gerenciais confiáveis.

3.4 Razoabilidade dos Custos de Obtenção dos Indicadores em Relação aos Benefícios Proporcionados

As dificuldades enfrentadas na gestão estratégica, no período de 2010-2014, registradas no RG, poderão ser mitigadas a partir do novo Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - PLANEJ 2015-2020, instituído e aprovado por meio da Resolução PRESI 29, de 17/12/2014 (0157125). O novo planejamento estratégico servirá ao aperfeiçoamento da gestão, a fim de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Dos dezoito indicadores de desempenho aplicáveis ao TRF e Seções Judiciárias da 1ª Região, somente oito alcançaram o cumprimento integral da meta estabelecida, o que representa percentual de sucesso de aproximadamente 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento). Face à informação emitida pela Secge, esse índice não é suficiente para afirmar que a tomada de decisão por parte dos gestores tenha sido influenciada pelos indicadores de desempenho aferidos.

Com objetivo de tornar a prestação jurisdicional mais célere e eficiente, o TRF da 1ª Região iniciou, em 1/12/2014, a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), o qual possibilitará maior acesso à Justiça Federal, com rapidez e transparência. Inicialmente, a implantação ocorreu no âmbito do Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal, para as classes de mandado de segurança, ação monitoria e respectivos recursos.

Além disso, foi implantado, em 1º/9/2014, o Processo Administrativo Eletrônico (PAe), que representou um grande marco de gestão administrativa na Justiça Federal da 1ª Região, promovendo a integração e a aproximação de todas as Seções Judiciárias e Unidades Administrativas da 1ª Região, por meio da tramitação digital de documentos, informações e autos administrativos. O PAe utiliza, como ferramenta principal, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo TRF da 4ª Região e adotado pelo TRF da 1ª Região, mediante celebração de acordo de cooperação técnica.

Com relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, instituídas para 2014, registra-se que o CNJ divulgou o relatório final de cumprimento da *Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*, o qual destaca o desempenho positivo dos tribunais na busca por produtividade e celeridade dos julgamentos. Os órgãos Poder Judiciário cumpriam, em conjunto, 91% da meta de produtividade ao julgar 18 milhões de processos, no exercício.

De acordo com esse mesmo relatório, considera-se positivo o desempenho da Justiça Federal da 1ª Região, que logrou alcançar 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do previsto para a Meta 1, conforme discriminado na Tabela a seguir.

TABELA 7 - JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - META 1 (PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014)

TRF1	PI.1	PI.2	PI.3	PI.4	PI.5	PI.6	Distribuídos não criminais	Julgados não criminais	% Cump. não criminais	Distribuídos Criminais e atos infracionais	Julgados Criminais e atos infracionais	% Cump. Criminais e atos infracionais	Distribuídos	Julgados	% Cump.
1º Grau comum	119.241	13.974	81.039	8.291	749	177	118.492	81.039	68,39%	13.797	8.291	60,09%	132.289	89.330	67,53%
Turma Regional de Uniformização	247	0	386	0	0	0	247	386	155,65%	0	0	-	247	386	155,65%
2º Grau	135.246	4.927	109.360	3.559	71	7	135.175	109.360	80,90%	4.920	3.559	72,32%	140.095	112.919	80,60%
Juizados Especiais Cíveis	621.342		447.184		171		621.171	447.184	71,99%				621.171	447.184	71,99%
Juizados Especiais Criminais		553		363		7				546	363	66,36%	546	363	66,36%
Juizados Especiais da Fazenda Pública	10.954		12.669		11		10.943	12.669	115,76%				10.943	12.669	115,76%
Turmas Recursais Cíveis	137.031		85.336		36		136.995	85.336	62,29%				136.995	85.336	62,29%
Turmas Recursais Criminais		50		38		0				50	38	74,51%	50	38	74,51%
Turmas Recursais da Fazenda Pública	9.815		1.390		18		9.797	1.390	14,19%				9.797	1.390	14,19%
Total - Janeiro a Dezembro	1.033.876	19.504	737.364	12.251	1.056	191	1.032.820	737.364	71,39%	19.313	12.251	63,43%	1.052.133	749.615	71,25%

Fonte: CNJ - Relatório da Meta 1 – 2014, disponível em <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2014>

- PI.1 - Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência;
- PI.2 - Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais novos distribuídos no mês de referência;
- PI.3 - Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2014;
- PI.4 - Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2014;
- PI.5 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2014 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta;
- PI.6 - Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no exercício de 2014 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.

Dos dados apresentados, destaca-se a discrepância do percentual de processos não criminais julgados pelas Turmas Recursais da Fazenda Pública, que ficou em apenas 14,19% (quatorze vírgula dezenove por cento), e influenciou sensivelmente o índice final de desempenho da Justiça Federal da 1ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/07/2015, às 11:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 14/07/2015, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0854077** e o código CRC **E2C9BE48**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

4. GESTÃO DE PESSOAS

As ações de controle sobre a Gestão de Pessoas foram desenvolvidas com o objetivo de verificar as atividades típicas da Secretaria de Recursos Humanos, relacionadas às exigências do item 4, anexo IV, da DN TCU 140/2014.

Foram utilizados como fontes de informação, além dos assentamentos funcionais e dos processos administrativos de admissão, remuneração, cessão, requisição e concessão de aposentadorias e pensões, os seguintes conteúdos do Relatório de Gestão 2014:

- Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho
- Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva
- Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas
- Item 7.1.1.4: Análise Crítica - Força de Trabalho, Lotação Efetiva e Estrutura de Cargos
- Item 7.1.4.1: Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos
- Item 7.1.5: Riscos Identificados na Gestão de Pessoas
- Item 7.1.6: Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

4.1 Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições

A avaliação da adequação da força de trabalho frente às atribuições do TRF da 1ª Região foi realizada sobre o quantitativo de servidores ativos em relação às variações de processos judiciais em tramitação, tendo por base o exame dos relatórios gerenciais disponíveis no link “Transparência em Números”, do Portal TRF1, e no sistema corporativo de recursos humanos - SARH.

A evolução histórica do quantitativo de processos judiciais em tramitação, em relação ao número de servidores ativos do Tribunal, no período de 2004 a 2014, está representada na tabela a seguir:

TABELA 08 – HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS POR SERVIDOR ATIVO (2004-2014)

Ano	Servidores Ativos	Processos Judiciais em tramitação	Processos Judiciais por servidor
2004	885	166.812	188,49
2005	893	186.060	208,35
2006	884	201.071	227,46
2007	885	222.416	251,32
2008	871	262.650	301,55
2009	888	298.397	336,03
2010	885	334.363	377,81
2011	885	337.387	381,23
2012	895	387.316	432,76
2013	933	423.123	453,51
2014	934	474.161	507,67

Fonte: Transparência em Números (0899422) e RHRREL0420 - Demonstrativo do Quantitativo de Pessoal por Ano (0899454)

Constata-se que, em 2014, o quadro de servidores ativos no Tribunal teve um incremento de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) em relação ao exercício de 2004, ao passo que o crescimento do quantitativo de processos judiciais em tramitação foi de 184,25% (cento e oitenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) no mesmo período.

A relação do quantitativo de processos judiciais por servidor ativo aumentou de 188,49 (cento e oitenta e oito vírgula quarente e nove) processos para 507,67 (quinhentos e sete vírgula sessenta e sete) processos para cada servidor. Esse índice reflete a carga de trabalho apenas relacionada a processos judiciais, tendo em vista que a estatística sobre os processos administrativos não é demanda pelo CNJ.

A despeito de aspectos positivos, tais como o reflexo da inovação tecnológica e modernização e, ainda, o elevado nível de capacitação de servidores, verifica-se que o alcance das metas propostas no planejamento estratégico institucional está seriamente comprometido em razão da evidente insuficiência quantitativa da força de trabalho.

Outros aspectos negativos são o envelhecimento dos servidores integrantes do quadro de pessoal, a perda do cabedal intelectual da instituição em razão do desligamento de servidores qualificados por aposentadoria ou posse em outros cargos e, sobretudo, o impacto gerado pela criação das novas Varas Federais na Primeira Instância e o necessário redimensionamento da força de trabalho, conforme Resolução Presi/Cenag 24/2011.

Além desses fatores, destaca-se que a significativa taxa de rotatividade de servidores é resultado, principalmente, da elevada defasagem salarial nas carreiras do Poder Judiciário. Conforme referenciado no item 5.3 do Relatório de Gestão - Informações sobre outros Resultados da Gestão (0610867), cujo excerto se transcreve abaixo, a Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, é uma das mais afetadas.

Quanto aos desafios, o principal foi, de longe, a carência de servidores efetivos especializados em TI. A Secin conta atualmente com um quadro efetivo de 82 (oitenta e dois) servidores, bastante aquém das necessidades da Justiça Federal da Primeira Região e da força de trabalho mínima para as áreas de TI do Poder Judiciário determinada pela Resolução CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009, situação idêntica vivenciada por todas as seções judiciárias. Para toda a Justiça

Federal da Primeira Região, o déficit em relação ao mínimo determinado por essa resolução alcança a quantidade de 500 servidores do quadro efetivo. Para o CJF e demais TRFs, esse déficit totaliza também 500 servidores. Ou seja, 50% do déficit de servidores do quadro efetivo de TI em relação ao mínimo determinado pelo CNJ para a Justiça Federal encontra-se na Justiça Federal da Primeira Região.

Dos 82 servidores do quadro efetivo de TI no TRF1, 34 cargos (41%), foram especializados para a área de TI do TRF1 por meio da Resolução PRESI/Cenag 7, de 2 de abril de 2012.

Por outro lado, a Justiça Federal da Primeira Região, que abrange mais de 82% do território nacional e conta atualmente com cerca de 17.000 usuários internos, de 2.000 até 2.014 mais que quadruplicou o número de cidades atendidas, praticamente decuplicou o número de varas federais, aumentou significativamente o número de sistemas de informação e aumentou em mais de 20 vezes o quantitativo de equipamentos gerenciados de TI, sem equivalente crescimento de seu quadro de pessoal, sendo todos esses ambientes e recursos computacionais gerenciados de forma centralizada no TRF1, havendo nas seções e subseções judiciárias equipes dedicadas quase exclusivamente apenas ao apoio aos usuários de TI e a algumas poucas atividades de gestão da infraestrutura de TI.

Configura-se como agravante desse quadro a **crescente rotatividade de pessoal, a longa curva de aprendizado dos profissionais de TI**, em torno de 2 anos, e a crescente dependência de serviços terceirizados, em muitos casos crítica e até mesmo questionável pelos órgãos de controle, expondo os poucos servidores a situações sensíveis. Ressalta-se que, diante desse quadro, de escassez de pessoal e uma região extremamente grande, analistas judiciários especialistas em TI em níveis funcionais avançados e ocupantes funções comissionadas FC5 (Supervisor de Seção) vêm tomando posse em outros órgãos com a mesma carreira do TRF1, voltando ao nível inicial da carreira e abrindo mão de função comissionada. (grifou-se)

A mesma situação pode ser observada nos relatos das Seccionais da 1ª Região, transcritos a seguir.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Goiás:

Em 2014, a força de trabalho (servidores) correspondeu a 624 (seiscentos e vinte e quatro) servidores (0665022) e a movimentação processual a 231.186 (duzentos e trinta e um mil e cento e oitenta e seis) processos judiciais em tramitação (posição último dia útil do ano), correspondendo a 370 processos por servidor (231.186 / 624).

Enquanto a variação de processos em tramitação no último dia útil do ano nos anos de 2010 a 2014 equivaleu a 36,31% (231.186 / 169.601) a força de trabalho da SJGO sofreu alteração de 21,16% (624 / 515), ou seja, a elevação da força de trabalho não acompanhou a variação ocorrida na demanda da tramitação processual.

De acordo com o Quadro de Lotação Efetiva do RG-2014 (0665016), a lotação da área fim da Seção Judiciária em 2014 correspondeu ao total de 420 (quatrocentos e vinte servidores) – posição em 31/12/2014. Dividindo-se o total de processos judiciais em tramitação no último dia útil do ano (231.186) por essa força de trabalho obtém-se o quantitativo de 550 (quinhentos e cinquenta) processos por servidor da área fim em 31/12/2014, dado revelador da inadequabilidade da força de trabalho frente às atribuições da Seccional, com possibilidade de comprometimento da eficiência da prestação jurisdicional.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Maranhão:

Embora verificado aumento no quadro de pessoal da Seccional, notadamente na área fim, tal aumento não ocorreu proporcionalmente nas unidades administrativas, pois, segundo dados extraídos do Sistema SARH, não houve acréscimo relevante no quantitativo de servidores destinados à área meio.

A situação exposta demonstra que houve aumento na demanda de trabalho para os servidores lotados nas unidades administrativas, cujo contingente não sofreu alteração correspondente, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados. Por exemplo, as seções de cadastro e de pagamento de pessoal, com o ingresso dos servidores anteriormente citados, registraram aumento significativo na demanda das atividades desempenhadas.

Além disso, a estrutura física desta Seção Judiciária foi alterada, tendo em vista a implantação das novas varas que, para funcionarem de maneira adequada, requereram a aquisição de mobiliário e material de consumo em geral, assim como a contratação de serviços e obras, o que constituiu outro fator de acréscimo na demanda de tarefas das unidades administrativas.

Portanto, concluímos que a divisão da força de trabalho desta Seccional não está compatível frente às suas atribuições, notadamente na área administrativa.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso:

Da análise crítica da força de trabalho apresentada pelo NUCRE no Relatório de Gestão verifica-se objetivamente que há um déficit de pelo menos 40 servidores na área administrativa. Além disso, há outros fatores que interferem na força de trabalho como aposentadorias e licenças. Foi constatado nas análises dos relatórios do sistema Oracle/SARH (0527350 e 0527370) que 58 servidores contam com 50 anos ou mais e 25 servidores com mais de 55 anos e que 57 servidores se ausentaram do serviço por 30 dias ou mais no ano de 2014.

De maneira geral não foi constatada má distribuição da força de trabalho, mas sim insuficiência de pessoal nas diversas áreas da JFMT, decorrente dentre outros pelo aumento da procura da Justiça pela população para solução de seus litígios e interiorização/criação de novas varas sem aumento de recursos humanos correspondentes nos diversos setores da Administração. Tal fato afeta o clima organizacional, gerando insatisfações, sobrecarga de trabalho, licenças médicas, etc, e tudo isso reflete diretamente no serviço prestado pela Justiça, causando morosidade num serviço que deveria ser célere em respeito aos anseios dos jurisdicionados que vêm a Justiça como último recurso para alcançar a solução de suas contendas.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

(...)

Mesmo carente de um estudo técnico detalhado, da análise das informações prestadas pelos Núcleos pesquisados, pode-se concluir pela insuficiência da força de trabalho nas áreas pesquisadas e também se pode extrapolar esse entendimento para a totalidade da área administrativa da Justiça Federal da Bahia, considerando ainda que nos últimos anos houve uma interiorização da prestação jurisdicional com a criação de diversas varas federais sem o devido incremento do quantitativo de servidores do quadro permanente na área meio. A mais recente inovação tecnológica (SEI), processo administrativo eletrônico veio acompanhada do aumento de rotinas e seria de bom alvitre um estudo detalhado do impacto dessas novas rotinas na carga de trabalho diária.

Na análise crítica da força de trabalho (quadro 7.1.1.4 do Relatório de Gestão - 0692180) foi relatada a necessidade da criação de cargos na área meio.

Ressalte-se ainda, o fatal envelhecimento da força de trabalho 0361938 (Relação de servidores por faixa etária maior que 50 anos) na área administrativa e o tratamento que a área responsável concedeu à situação posta, conforme demonstram os documentos 0358866 e 0381665. Em avaliação preliminar infere-se que não existia um planejamento prévio e que não se pode prever uma interferência adequada da Seção Judiciária no futuro, tendo em vista, que conforme relato 0381665 do gestor responsável na Seccional, a reposição dos cargos vagos é realizada pelo Tribunal.

Por fim, é possível verificar que a persistir tal cenário, os problemas, principalmente de sobrecarga de trabalho, se agravarão nos próximos anos.

4.2 Observância da legislação de pessoal

Os exames de conformidade objetivaram avaliar a observância à legislação sobre admissão, aposentadoria, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão, ao longo do exercício de 2014, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos administrativos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal.

No que se refere à análise e emissão de parecer sobre os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões, foram conferidos pela Divisão de Verificação e Análise – Divea, 758 (setecentos e cinquenta e oito) atos, do TRF e Seccionais da 1ª Região.

4.2.1 Admissões

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo no TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias vinculadas, com posse e exercício no ano de 2014.

Foi verificado o cumprimento das disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, da Lei 8.112/1990, da Resolução CJF 003, de 10/3/2008, da Lei 11.416/2006 e da IN TCU 55/2007.

A análise alcançou 100% dos atos de admissão de servidores, que totalizaram 626 (seiscentos e vinte e seis) atos, os quais foram encaminhados pelo Controle Interno ao TCU por meio do SISAC, tempestivamente.

4.2.2 Concessões de Aposentadoria e Pensão

A análise alcançou 100% das aposentadorias concedidas em 2014, que totalizaram 111 (cento e onze) atos, sendo 105 (cento e cinco) de servidores e 6 (seis) de magistrados.

Dos atos de servidores, apenas a aposentadoria decorrente do Ato 1.830, de 14/10/2014, não teve o formulário de concessão completamente retificado e apto a ser enviado ao TCU até a data de fechamento deste relatório, o que será feito no decorrer deste exercício.

Em relação aos magistrados, foi encaminhada diligência à Assessoria da Magistratura - Asmag, solicitando providências inerentes à adequação à legislação de ato de aposentadoria de Desembargador Federal, ainda não cadastrado no SISAC/TCU.

As constatações de falhas decorrentes do exame dos processos administrativos de concessões foram comunicadas ao gestor de pessoal por meio da emissão, pela Divisão de Verificação e Análise, de setenta e oito diligências internas. As providências adotadas foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. Apenas duas diligências ainda permanecem em fase de atendimento, inviabilizando o encaminhamento dos formulários de concessão de aposentadoria ao TCU, até a data de fechamento deste Relatório.

TABELA 09 – ATOS DE PESSOAL RELATIVOS A SERVIDORES ANALISADOS EM 2014

UNIDADE GESTORA	Admissões			Aposentadorias			Pensões		
	Universo	Analizados	Percentual	Universo	Analizados	Percentual	Universo	Analizados	Percentual
JF-AC	08	08	100,00%	01	01	100,00%	-	-	-
JF-AM	19	10	52,63%	02	02	100,00%	-	-	-
JF-AP	20	20	100,00%	-	-	-	-	-	-
JF-BA	63	21	34,42%	09	05	55,55%	03	03	100,00%
JF-DF	56	50	89,28%	11	09	81,81%	02	02	100,00%
JF-GO	32	11	34,37%	09	09	100,00%	-	-	-
JF-MA	62	62	100,00%	04	04	100,00%	01	01	100,00%
JF-MG	130	39	30,00%	19	19	100,00%	02	01	50,00%
JF-MT	47	29	61,70%	02	02	100,00%	01	01	100,00%
JF-PA	55	30	54,54%	08	08	100,00%	05	05	100,00%
JF-PI	30	16	53,33%	01	01	100,00%	-	-	-
JF-RO	35	23	65,71%	01	01	100,00%	-	-	-
JF-RR	17	17	100,00%	02	01	50,00%	-	-	-

UNIDADE GESTORA	Admissões			Aposentadorias			Pensões		
JF-TO	26	26	100,00%	03	03	100,00%	-	-	-
TRF da 1ª Região	626	626	100,00%	111	111	100,00%	21	21	100,00%

Foi verificado o cumprimento das disposições normativas no tocante aos prazos indicados nos arts. 7º e 11 da Instrução Normativa TCU 55, de 24/10/2007. Em face dos exames realizados, conclui-se que os atos de admissões e concessões publicados em 2014 foram expedidos em consonância com a legislação de regência.

Não houve emissão, no Sisac, da ficha de concessão de aposentadoria do Ato Presi 61, de 27/11/2013, a qual se revelou desnecessária em razão da inexistência de despesas geradas para o erário, tendo em vista que o servidor optou pela percepção de proventos de outro órgão.

4.2.3 Requisições e Cessões

A avaliação do atendimento às exigências legais considerou as cessões e requisições de servidores iniciadas e vigentes no exercício de 2014, relativamente a servidores requisitados de outros Órgãos. Foi verificado o cumprimento das disposições legais e normativas pertinentes na amostra examinada.

TABELA 10 – CESSÕES / REQUISIÇÕES DE SERVIDORES OCORRIDAS E VIGENTES NO EXERCÍCIO

UNIDADE GESTORA	Cessão			Requisição		
	Universo	Analisados	Percentual	Universo	Analisados	Percentual
JF-AC	-	-	-	02	02	100,00%
JF-AM	01	01	100,00%	04	02	50,00%
JF-AP	-	-	-	-	-	-
JF-BA	04	02	50,00%	11	06	54,54%
JF-DF	12	10	83,33%	19	15	78,94%
JF-GO	02	02	100,00%	12	05	41,66%
JF-MA	01	01	100,00%	09	09	100,00%
JF-MG	02	02	100,00%	23	13	56,00%
JF-MT	03	03	100,00%	09	09	100,00%
JF-PA	01	01	100,00%	20	00	100,00%
JF-PI	-	-	-	01	01	100,00%
JF-RO	03	03	100,00%	02	02	100,00%
JF-RR	-	-	-	-	-	-
JF-TO	02	02	100,00%	14	14	100,00%
TRF-1ª Região	07	07	100,00%	113	24	21,23%

4.2.4 Remuneração

O exame realizado sobre os processos administrativos referentes à remuneração de pessoal teve a finalidade de avaliar o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e nas normas infralegais que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

Em agosto de 2014, a metodologia de análise dos processos de prestação de contas das folhas de pagamento foi alterada, com implementação de auditoria em rubricas específicas.

Da análise da prestação de contas das folhas de pagamento relativas ao exercício de 2014, considerando a extensão da amostra selecionada, pode-se afirmar que as ocorrências verificadas não comprometeram a regularidade da remuneração.

Em relação às despesas exercícios anteriores, o Controle Interno analisou a totalidade dos processos recebidos, uma vez que a Resolução CJF 224/2012 prevê que todos os passivos administrativos devem ser examinados pelo Controle Interno previamente ao pagamento. Assim, foram analisados 287 (duzentos e oitenta e sete) processos de despesas de exercícios anteriores relacionados a pagamento de pessoal.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas ao gestor para retificação e as correções ou justificativas apresentadas foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação de regência.

TABELA 11 – PROCESSOS SOBRE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ANALISADOS EM 2014

Unidade Gestora	Folha de Pagamento			Exercícios Anteriores			Acertos Remuneratórios			Outros		
	Universo	Analisados	Percentual	Universo	Analisados	Percentual	Universo	Analisados	Percentual	Universo	Analisados	Percentual
JF-AC	12	06	50,00%	08	08	100,00%	02	01	50,00%	27	18	66,66%
JF-AM	12	00	00,00%	22	22	100,00%	-	-	-	-	-	-
JF-AP	12	12	100,00%	03	00	00,00%	14	01	07,14%	07	04	57,14%
JF-BA	61	27	44,26%	145	145	100,00%	38	38	100,00%	50	50	100,00%
JF-DF	12	07	58,33%	134	89	66,41%	163	127	77,91	81	53	65,43%
JF-GO	15	00	00,00%	29	09	31,03%	17	17	100,00%	08	08	100,00%
JF-MA	12	07	58,33%	16	16	100,00%	08	08	100,00%	04	04	100,00%
JF-MG	13	07	53,85%	72	72	100,00%	23	09	39,13%	12	07	58,33%
JF-MT	77	02	07,69%	01	01	100,00%	06	06	100,00%	-	-	-
JF-PA	12	12	100,00%	14	14	100,00%	02	02	100,00%	33	20	60,00%
JF-PI	12	04	33,33%	10	10	100,00%	12	00	00,00%	-	-	-
JF-RO	--	-	-	19	19	100,00%	03	03	100,00%	26	26	100,00%
JF-RR	12	04	33,00%	01	01	100,00%	-	-	-	01	01	100,00%
JF-TO	12	08	66,66%	08	04	50,00%	01	01	100%	24	12	50,00%
TRF-1ª Região	13	13	100%	287	287	100%	191	191	100%	764	432	56,54%

As ocorrências sobre remuneração consideradas relevantes, registradas pelas USCIs nas Seções Judiciárias da 1ª Região, estão relacionadas a seguir.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Distrito Federal:

Em síntese, constatou-se que a Seção de Pagamento de Pessoal – SEPAG, do Núcleo de Recursos Humanos - Nucre, e a Seção de Execução Orçamentária e Financeira – Seofi, do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf, têm observado:

- a) a correta instrução processual;*
- b) a adequada utilização do Sistema de Folha de Pagamento do TRF da 1ª Região, que é parametrizado com base no Sistema Unificado de Rubricas – SISUR do Conselho da Justiça Federal;*
- c) os devidos registros contábeis no SIAFI;*
- d) a padronização dos aspectos operacionais envolvidos;*
- e) o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislações aplicáveis, em especial da Lei nº 10.887/2004, do Decreto nº 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social e do Decreto nº 3.000/1999 - Regulamento do Imposto de Renda;*
- f) a observância da segregação de funções nas fases de: elaboração das folhas de pagamento de pessoal pela Sepag, registros contábeis pela Seofi e autorização eletrônica de pagamento pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro.*

Os resultados satisfatórios foram obtidos, principalmente, em razão do aprimoramento dos controles internos administrativos das Seções Sepag e Seofi, da conferência mensal realizada por esta USCI quanto aos aspectos contábeis envolvidos na FOPAG, bem como do acompanhamento do cumprimento das orientações e solicitações de acertos solicitados pela Secretaria de Controle Interno do TRF da 1ª Região.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Amapá:

Observou-se que a compensação/reembolso da remuneração e patronal, em razão de requisição “Sem ônus para o cedente” de alguns servidores requisitados não foi repassada ao órgão de origem, entretanto, segundo e-mail da Seplo/AP a Secretaria de Orçamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região requereu em março/2015, informações a respeito dos referidos quantitativos. Em razão destas ocorrências o Nucoi/AP incluiu no seu planejamento de 2015, auditoria nas contas relativas a despesas com requisitados com o objetivo de quantificar e qualificar o respectivo passivo.

Seção de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Roraima:

Identificou-se um caso de pagamento indevido de Adicional de Qualificação – Treinamento, que havia expirado e continuou integrando o contracheque de servidor. Após a expedição da SCI Nº 40/2014, para pedido de esclarecimentos acerca da ocorrência, a Administração adotou providências imediatas para o ressarcimento do valor envolvido, conforme registros no PA-SEI nº 0000182-47.2014.4.01.8013, já concluído. Em razão dessa ocorrência, estendeu-se a análise aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores (2012 e 2013), com foco específico em ocorrência da mesma natureza, e não foram encontradas novas evidências.

No entanto, apesar dos fatos sugerirem um caso isolado de falha nos sistemas informatizados que auxiliam na gestão da folha de pagamentos, a administração adotou medidas de controle adicionais como forma de mitigar novas ocorrências, relatas por meio da resposta a SCI nº 13/2015.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso:

No tocante aos processos de diárias foram expedidas solicitações de controle interno, PAe 0000549-49.2015.4.01.8009. Foram detectadas diversas diferenças, decorrente, por exemplo, da não informação de feriados e fim de semana em campo próprio para não haver desconto do auxílio alimentação, dentre outros.

A Administração relatou que será adotado controle mais rigoroso para conferência das AVS antes do pagamento, e será feita divulgação das normas relativas a diárias a todos os servidores. Quanto aos valores a serem devolvidos ou recebidos pelos servidores, a Administração adotará as medidas cabíveis, sendo que para os descontos de valores irrisórios, será feita pesquisa pela ASJUR para verificar existência de orientação jurisprudencial ou normativa.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Foram constatados durante as atividades de fiscalização no exercício de 2014 diversos valores pendentes de devolução por servidores e ex-servidores, no total de R\$ 111.492,89 (cento e onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), registrados nas contas de adiantamento de 13º salário, adiantamento de salários e ordenados e créditos por acertos financeiros com servidores e ex-servidores.

As pendências foram levadas ao conhecimento do gestor responsável 0317733 e as providências estão sendo adotadas. As devoluções dos valores são processadas através de processos de folhas de pagamento e processos específicos. Outras informações são ainda aguardadas da área responsável quando responder a SCI reportada.

4.3 Consistência dos Controles Internos Administrativos

Os controles internos administrativos da gestão de pessoas foram avaliados, na forma da DN TCU 140/2014, sob o aspecto da exatidão, conformidade da documentação, padronização de rotinas, existência de aprovação/autorização e esforço para correção de desconformidades.

Verificou-se que os controles empregados pelos gestores de pessoal não vêm sendo suficientes para garantir razoável segurança à execução de determinadas atividades, constatando-se a necessidade de implementar ações de melhoria na gestão de pessoal.

Pode-se concluir que os controles internos administrativos das unidades da Secretaria de Recursos Humanos devem ser melhorados no que tange à instrução processual de processos de despesas de exercícios anteriores, à elaboração de cálculos, bem como ao preenchimento, com exatidão e tempestividade, dos formulários SISAC/TCU de admissão, de concessão de aposentadoria e de pensão.

4.5 Tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas contábil e corporativo

Em atendimento ao item 4-d do Anexo IV da DN TCU 140/2014, analisou-se a tempestividade e a qualidade dos registros cadastrais no Sistema de Recursos Humanos – SARH que resultam em despesas registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

No que tange aos prazos preconizados na IN TCU 55/2007 para registros de atos no SISAC, é relevante esclarecer que houve registro intempestivo de alguns atos de admissão de servidores que tiveram exercício nas Seccionais do Distrito Federal e dos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia e Tocantins, conforme constatado nos autos do PAe 0006628-08.2014.4.01.8000.

Da análise da qualidade e confiabilidade dos registros do sistema corporativo de pessoal – SARH, verificou-se inconsistência nos dados referentes ao número de controle SISAC e à situação do processo no TCU. O saneamento das impropriedades apontadas depende, sobretudo, de alteração na configuração do sistema.

Em vista da necessidade de aperfeiçoamento ou substituição do sistema informatizado de gestão de recursos humanos utilizado no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, foi instituído por meio da Portaria Diges/TRF1 96, de 9/2/2015, nos autos do PAe 0000037-93.2015.4.01.8000, grupo de trabalho para estudo da necessidade de aperfeiçoamento ou substituição do sistema.

As considerações relevantes sobre os registros do sistema de recursos humanos - SARH, registradas pelas USCIs nas Seções Judiciárias da 1ª Região, estão destacadas a seguir.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Distrito Federal:

Relativamente aos aposentados em 2013, resta pendente o cadastro da servidora registrada sob a matrícula DF287903. A Unidade de Recursos Humanos esclareceu que a informação inserida é visível no menu “servidores/desligamento/desligamento” ao qual essa USCI não tem acesso. Esta USCI não localizou as informações na aba Dados Complementares do SARH. Medidas para regularização da situação serão solicitadas.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Goiás:

Observou-se, porém, a exemplo do contido na análise DIAUD (documento SEI 0209740 do PAe 0006628-08.2014.4.01.8000), que para os servidores admitidos os registros pertinentes ao TCU, na aba “Dados Complementares” apresentaram identificação incompleta do registro SISAC e Situação no TCU não correspondente às constantes das respectivas consultas no TCU (0618218 do PAe 0000531-37.2015.4.01.8006).

Já para os servidores inativos constatou-se a ausência de registro dos dados concernentes ao TCU na referida aba (0618267)

Por meio da SCI SJGO-Nucoe 0618273 solicitou-se ao Núcleo de Recursos Humanos providências no sentido de saneamento das ocorrências apontadas em relação ao exame dos registros dos servidores admitidos, cedidos, requisitados e aposentados.

A Unidade de Recursos Humanos informou sobre as providências adotadas (Informação SJGO-Secap 0656237), incluindo comunicação por e-mail à Dicap/Secre/TRF1 (0657942) bem como sobre a revisão das rotinas de trabalho das seções vinculadas de modo a efetuar melhor conferência dos dados cadastrados no Sistema.

4.6 Qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos

Com o fito de avaliar a qualidade do controle na identificação e tratamento de eventual acumulação ilegal de cargos e funções públicas, foram analisados os assentamentos funcionais de servidores selecionados por amostragem aleatória, a fim de conferir a completude e a fidedignidade da documentação exigida para efeito de investidura na Justiça Federal. Foram verificadas as seguintes declarações:

- Declaração quanto à acumulação de cargo, emprego ou função pública (art. 12, VII, Resolução CJF 3/2008);
- Declaração negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos (art. 12, VIII, Resolução CJF 3/2008);
- Declaração de não estar incurso no art. 137 da Lei 8.112/1990;
- Declaração de bens atualizada ou autorização de acesso a RFB (art. 12, XI, Resolução CJF 3/2008);
- Declaração de não estar incurso no art.6º, Lei 11.416/2006 (Nepotismo)
- Declaração de teto remuneratório (art. 37, XI, da Constituição Federal e na Resolução CNJ 14/2006)

O TCU diligenciou o TRF da 1ª Região, por meio do Ofício-Circular 176/2013 – Sefip, de 13/9/2013, no qual foi relacionado o nome de vários magistrados e servidores que, supostamente, estariam acumulando cargos, empregos e funções. A Unidade de Pessoal prestou os devidos esclarecimentos e saneou os atos de desligamento que estavam sem registro no SISAC. A resposta foi remetida à Sefip/TCU por meio do OFÍCIO/Secoi 256, de 25/10/2013.

Em 2014, o TCU expediu o Acórdão 1.390/2014 – 1ª Câmara, com notificação referente ao cumprimento da jornada de trabalho pelos Analistas Judiciários – Especialidade: Médico, os quais acumulam legalmente cargos efetivos em outros órgãos públicos. A atual jornada de trabalho praticada pelos médicos no TRF da 1ª Região está amparada por liminar em mandado de segurança do STF, MS 33.212 DF.

O Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais informou sobre a existência de um caso de acumulação indevida de cargos públicos, detectada pelo Ministério Público, e acompanha as providências nos processos administrativos eletrônicos 0003636-50.2014.4.01.8008 e 5177-87.2015.4.01.8008.

Da mesma maneira, o Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Piauí registrou a autuação de processo administrativo com objetivo de apurar denúncia de uma acumulação ilegal de cargos.

[1] A Divea analisa todos os atos de admissão, aposentadorias e pensões da Justiça Federal da 1ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0854097** e o código CRC **55E16CCE**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

5. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Foram levantados todos os termos de transferência de recursos relativos a convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com transferência de recursos financeiros, devidamente registrados no SIAFI e no SIASG.

Relativamente ao informado no Relatório de Gestão, Subtítulo 6.5.5 - Análise crítica sobre a gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos em médio e longo prazo (0610920), esclarece-se que a Divisão de Análise Contábil e Controle – Dicoc, analisou a prestação de contas, juntada ao processo administrativo 5.637/2009 – Volume XXIV – folhas 2848 a 2885, e expediu as seguintes recomendações, tendo em vista o encerramento do Termo de Cooperação Técnica e Financeira 2/2009, celebrado com a Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar do Exército Brasileiro:

- Solicitar à UG 110407 manifestação sobre as pendências existentes em empenhos vinculados aos créditos do citado termo (item 6.1), no valor de R\$ 158.725,70.
- Solicitar a devolução dos créditos orçamentários e recursos financeiros não utilizados.
- Efetuar levantamento dos valores descentralizados/repassados à CRO/11, nos períodos anteriores a 2013, tendo em vista que o cadastro no SIAFI foi realizado pelo total dos planos de trabalho, e não apenas no valor daqueles em vigor a partir da publicação Portaria MPOG/MF/CGU 8/2012 (8/11/2012), fl. 2905.
- Efetuar o registro de todas as fases do termo de cooperação, por meio da transação >EXECTRANSF, nas fases descritas no item 8.2, finalizando com a fase 11 – Conclusão, mediante comprovação integral dos valores repassados e registrados no SIAFI.
- Solicitar à UG 170999, por meio de mensagem no SIAFI, a alteração dos documentos “notas de crédito”, nos quais não constaram o número do termo de cooperação, conforme orienta a Macrofunção 14.04.02 – Transação ALTDOC – Altera documento, fl. 2904.

Considera-se, portanto, que as providências adotadas pela Unidade responsável foram adequadas. O encerramento do termo depende, apenas, da atuação da Comissão Regional de Obras da 11ª região militar.

Não foram identificados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com transferência de recursos financeiros, nas demais Seccionais da Justiça Federal da 1ª Região.

Constata-se, por conseguinte, a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à gestão das transferências de recursos, instituídos pelo TRF da 1ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 13/07/2015, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**,



em 13/07/2015, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0854762** e o código CRC **1810BE3D**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005170-53.2014.4.01.8000

0854762v5

Criado por [tr111303](#), versão 5 por [tr114603](#) em 13/07/2015 13:55:03.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO**6. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

O exame da gestão de compras e contratações realizadas em 2014 se desenvolveu ao longo do exercício e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base a análise da conformidade da documentação dos processos administrativos e dos registros contábeis do SIAFI.

6.1 Regularidade dos processos licitatórios, contratações e aquisições

O levantamento dos procedimentos licitatórios, bem como das contratações originadas de atos de dispensa e inexigibilidade, foi efetuado a partir de dados extraídos dos relatórios do SIAFI Gerencial, referente ao montante de Empenhos Liquidados por Modalidade de Licitação (0576850) e também da análise dos procedimentos adotados e das informações prestadas pelos gestores.

Em todas as análises, foi adotada a amostragem aleatória, além da observância aos critérios de materialidade, relevância e risco. Convencionou-se o percentual mínimo de 30,00% das despesas liquidadas para que a análise fosse considerada satisfatória.

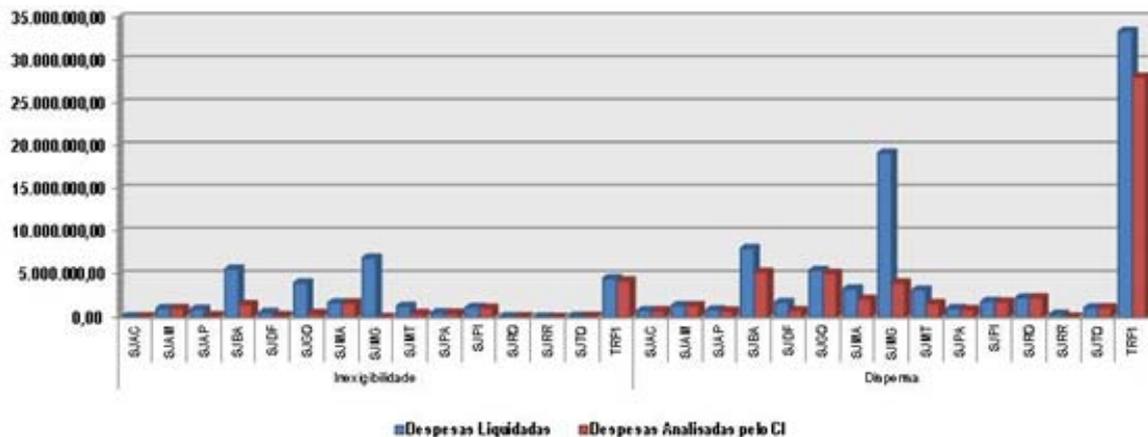
Foram examinadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno – USCIs, as despesas liquidadas correspondentes **41,55%** (quarenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento) das inexigibilidades e **66,86%** (sessenta e seis vírgula oitenta e seis por cento) das dispensas de licitação, conforme percentuais de análise demonstrados nas tabelas e gráficos a seguir.

TABELA 12 - PERCENTUAL DE ANÁLISE DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UG	Total Liquidado	Total Analisado CI	Percentual de Análise
SJMA	R\$ 1.725.580,59	R\$ 1.725.580,59	100,00%
SJAM	R\$ 1.065.326,45	R\$ 1.065.326,45	100,00%
SJTO	R\$ 168.919,19	R\$ 168.919,19	100,00%
SJRO	R\$ 118.175,15	R\$ 118.175,15	100,00%
SJAC	R\$ 115.261,71	R\$ 115.261,71	100,00%
SJPI	R\$ 1.181.953,57	R\$ 1.129.250,37	95,54%
TRF1	R\$ 4.560.867,99	R\$ 4.283.331,31	93,91%
SJPA	R\$ 577.305,39	R\$ 517.091,39	89,57%
SJDF	R\$ 630.770,51	R\$ 223.698,39	35,46%
SJMT	R\$ 1.335.494,03	R\$ 470.642,72	35,24%
SJRR	R\$ 80.045,99	R\$ 27.360,00	34,18%
SJBA	R\$ 5.644.211,00	R\$ 1.527.184,92	27,06%
SJAP	R\$ 974.728,24	R\$ 259.206,00	26,59%
SJGO	R\$ 4.051.288,57	R\$ 498.426,75	12,30%
SJMG	R\$ 6.959.924,96	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 29.189.853,34	R\$ 12.129.454,94	41,55%

TABELA 13 - PERCENTUAL DE ANÁLISE DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

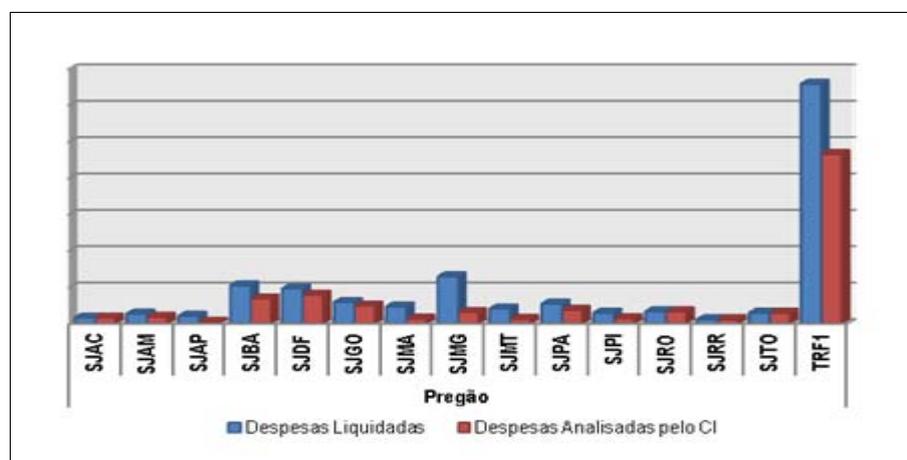
UG	Total Liquidado	Total Analisado CI	Percentual de Análise
SJRO	R\$ 2.291.292,40	R\$ 2.291.292,40	100,00%
SJAM	R\$ 1.419.072,48	R\$ 1.419.072,48	100,00%
SJTO	R\$ 1.133.216,25	R\$ 1.133.216,25	100,00%
SJAC	R\$ 823.175,18	R\$ 823.175,18	100,00%
SJPI	R\$ 1.881.756,19	R\$ 1.811.012,36	96,24%
SJGO	R\$ 5.483.800,01	R\$ 5.176.307,42	94,39%
SJAP	R\$ 899.069,57	R\$ 791.710,80	88,06%
SJPA	R\$ 1.079.526,62	R\$ 939.863,43	87,06%
TRF1	R\$ 33.342.433,57	R\$ 28.004.895,42	83,99%
SJBA	R\$ 8.063.147,27	R\$ 5.287.240,15	65,57%
SJMA	R\$ 3.355.045,98	R\$ 2.139.146,45	63,76%
SJMT	R\$ 3.241.271,36	R\$ 1.636.600,20	50,49%
SJDF	R\$ 1.763.087,49	R\$ 823.273,92	46,70%
SJMG	R\$ 19.169.789,09	R\$ 4.042.607,16	21,09%
SJRR	R\$ 390.205,65	R\$ 65.371,16	16,75%
Total	R\$ 84.335.889,11	R\$ 56.384.784,78	66,86%



Com relação ao critério de materialidade, o maior volume de recursos foi liquidado por meio da modalidade Pregão, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir, que utilizou o total liquidado na conta SIAFI 2.9.2.4.1.03.12.

TABELA 14 - PERCENTUAL DE ANÁLISE DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR MEIO DE PREGÃO

UG	Total Liquidado	Total Analisado CI	Percentual de Análise
SJRO	R\$ 6.693.984,10	R\$ 6.693.984,10	100,00%
SJTO	R\$ 5.896.351,39	R\$ 5.896.351,39	100,00%
SJAC	R\$ 3.194.329,86	R\$ 3.194.329,86	100,00%
SJRR	R\$ 2.359.679,52	R\$ 2.359.679,52	100,00%
SJGO	R\$ 11.766.762,64	R\$ 9.851.343,08	83,72%
SJDF	R\$ 19.247.482,87	R\$ 15.740.145,20	81,78%
TRF1	R\$ 131.822.496,35	R\$ 93.169.317,92	70,68%
SJPA	R\$ 10.895.577,90	R\$ 7.543.232,87	69,23%
SJAM	R\$ 5.389.474,77	R\$ 3.670.153,25	68,10%
SJBA	R\$ 20.922.697,41	R\$ 13.710.174,28	65,53%
SJPI	R\$ 5.895.393,65	R\$ 2.884.026,57	48,92%
SJMT	R\$ 8.219.730,14	R\$ 2.550.230,52	31,03%
SJMA	R\$ 9.263.619,44	R\$ 2.646.616,07	28,57%
SJMG	R\$ 25.928.785,06	R\$ 6.278.696,37	24,22%
SJAP	R\$ 4.230.098,55	R\$ 972.894,84	23,00%
Total	R\$ 271.726.463,65	R\$ 245.675.415,57	63,77%



A despeito de algumas unidades não terem alcançado o percentual desejado, avalia-se que o volume de recursos analisados possibilita conferir regularidade aos resultados obtidos em vista do montante despendido no exercício com as contratações e aquisições.

Verificou-se que os gestores têm observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

6.2 Utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental

Foram feitos exames para verificar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, realizadas no exercício de 2014. O levantamento foi efetuado a partir de documentos oficiais disponibilizados na Intranet, nos termos de referência ou projetos básicos das licitações e nas informações prestadas pelo gestor. Em face dos exames realizados, apresenta-se os resultados a seguir.

Conforme registrado no Relatório de Gestão, item 10 - Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental, as Unidades Gestoras da Justiça Federal de Primeira e Segunda Instâncias da 1ª Região não participaram, formalmente, da Agenda Ambiental da Administração Pública em 2014.

Contudo, foram identificadas diversas ações sustentáveis, tais como: coleta seletiva de lixo, doação de materiais recicláveis, utilização de papel A4 reciclado, redução de impressões de documentos, reuso de água, uso de luminárias econômicas, conforme atuação do Comitê Justiça Sustentável, instituído por meio da Portaria Presi Secad 19, de 13/2/2013, transcritas do Relatório de Atividades de 2014:

Coleta seletiva solidária: Em virtude do término da vigência do Termo de Compromisso 2/2013 em 13 de dezembro de 2014, firmado

com a Associação Recicle a Vida, objetivando a execução da coleta seletiva dos resíduos produzidos no âmbito deste TRF 1ª Região, sem possibilidade de prorrogação, foi deflagrada, em novembro de 2014, novo procedimento habilitatório, com vistas à escolha de cooperativa/associação apta a realizar o manuseio e a destinação adequados dos materiais descartados pelo Tribunal, nos termos da Portaria Presi 600-107, de 17/04/2008, e do Decreto 5.940, de 25/10/2006.

Gestão de recursos: Em novembro, por intermédio da área de engenharia e manutenção do Tribunal, procedeu-se à inclusão do órgão na Intenção de Registro de Preços-IRP 37/2014, originária da Câmara dos Deputados, objetivando a participação do Tribunal no procedimento licitatório destinado a contratar os serviços de coleta, transporte, tratamento, descontaminação e destinação final de lâmpadas fluorescentes, compactas e de descarga. A prestação dos serviços objetiva o descarte adequado e ambientalmente correto das lâmpadas fluorescentes inservíveis retiradas dos edifícios que compõem o complexo predial do TRF 1ª Região, cuja classificação pela ABNT NBR 10.004/2014 está associada aos resíduos de Classe I ou perigosos, requerendo, por essa razão, a observância de critérios rigorosos de desfazimento.

Ações de conscientização: Foram realizadas as seguintes ações educativas nas principais datas comemorativas de natureza socioambiental: Dia Mundial da Água - 22 de março: publicação de nota pela área de comunicação do Tribunal, destacando-se a importância da água para a preservação da vida e a necessidade de adoção de medidas que otimizem o uso desse recurso natural escasso; Dia Mundial do Meio Ambiente - 6 de junho: afixação de cartaz alusivo ao tema, com destaque para a necessidade de economia de papel; Dia da Árvore - 21 de setembro: afixação de cartaz alusivo ao tema, destacando-se a importância da implantação do Processo Administrativo Eletrônico - Pae e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como instrumentos para a promoção da economia de recursos materiais, notadamente de papel, e a mitigação dos impactos ambientais pela menor necessidade de cortes de árvores.

Adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3p: Em decorrência do término da vigência do Termo de Adesão à A3P, de 2008, foram iniciados os procedimentos para a realização de nova adesão à Agenda Ambiental desenvolvida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Foi autuado o PAe 0004152-84.2014.4.01.8000, que tem por teor a apresentação da proposta de plano de trabalho para o quinquênio 2015-2020.

Ressalte-se que a importância da A3P está relacionada à oportunidade de troca de informações e conhecimentos entre os órgãos da Administração Pública, com o intuito de disseminar conceitos, práticas e atitudes voltadas à promoção de uma gestão administrativa amparada na responsabilidade socioambiental.

É oportuno registrar que o Conselho Nacional de Justiça expediu a Resolução CNJ 201, de 3/3/2015, a qual prevê a implantação de Plano de Logística Sustentável – PLS, nos órgãos do Poder Judiciário, até 15/7/2015. Os estudos preliminares para a implementação do PLS da Justiça Federal da 1ª Região estão em andamento, nos autos do PAe 0005979-09.2015.4.01.8000.

6.3 Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

Para o atendimento da DN TCU 140/2014, foram verificados os procedimentos para identificação de motivos que originaram interposição recursos administrativos, atrasos, anulação ou revogação de certames, bem como as políticas de treinamento e capacitação dos servidores da área de licitações e contratos, no exercício de 2014.

Os exames foram efetuados nos processos administrativos constantes da amostra selecionada, para avaliação da gestão de compras e contratações e nas informações prestadas pelo gestor, além de consultas ao SIAFI Gerencial e Operacional, Sistema de Aquisição e Controle de Materiais e Serviços - SICAM (0337420) e ao Sistema de Gestão de Contratos Administrativos - GERCON (0334592) ferramenta de controle interno do gestor, utilizada pela Divisão de Elaboração de Acompanhamento de Contratos – Diaco, vinculada à Secretaria de Administração do TRF da 1ª Região.

Verificou-se que as estruturas de controle interno administrativo adotadas pela Secretaria de Administração do Tribunal são capazes de evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na gestão de compras e contratações, em conformidade com a legislação vigente.

Vale destacar o exame prévio de minutas de termos de referência, editais e contratos, referentes a serviços de engenharia e obras, realizado pelas Unidades de Controle Interno no decorrer do exercício, em cumprimento à Resolução CNJ 114/2009, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário.

Como procedimento de controle prévio e concomitante da execução da obra de construção da Nova Sede, a Secretaria de Controle Interno do TRF da 1ª Região realizou análises prévias ao pagamento das notas fiscais de todos contratos relacionados à construção do Ed. Sede, com vistas a assegurar à Administração do Tribunal, a cada medição e pagamento contratual, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, entre outras.

O volume de recursos despendidos com a obra da nova Sede, analisados pela Secretaria de Controle Interno em 2014, estão a seguir discriminados:

Quadro 01 – Análise das Despesas executadas com a Construção da Nova Sede do TRF1

Contrato/Favorecido	Processo	Objeto	Valor (\$)	Análise do Controle Interno
114/2012 - CONSTRUTORA LDN LTDA	1378/2014	Fornecimento e instalação de esquadrias tipo pele de vidro.	54.282.445,28	Informação SECOI/DIVEA 469, de 6/5/2014. Informações SECOI 027, de 14/8/2014; 194, de 1/8/2014; 234, de 10/10/2014; 246, de 4/12/2014.
98/2010 - ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	5331/2010	Execução de obra de engenharia para a complementação das fundações e dos elementos estruturais.	77.288.529,75	Relatório de Auditoria 10/2013 e Nota Técnica SECOI/DIAUD 25, de 12/6/2014.
64/2013 - CONSTRUTORA LDN LTDA	2152/2014	Contrato emergencial para proteção dos elementos estruturais existentes na construção.	24.678.273,30	Informações SECOI 117, de 23/5/2014; 154, de 18/6/2014; 245, de 2/12/2014.
28/2013 - HIDRÁULICA APLICADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0502/2013	Execução de serviços de pintura na face lateral externa das vigas, pilares de bordo e dos pilares externos.	88.184,68	Informações SECOI 140, de 2/6/2014; 187, de 24/7/2014; 041, de 12/9/2014; 236, de 17/10/2014.
56/2014 - SBE SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA	0001170-10.2014.4.01.8000	Serviços técnico-profissionais para atualização tecnológica e normativa dos projetos, especificações e planilhas orçamentárias.	2.899.166,61	Informação SECOI 0021413, de 10/10/2014.
51/2014 - ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA	0000304-02.2014.4.01.8000	Serviços de recuperação e restauração de elementos estruturais de concreto armado da nova sede.	4.739.000,00	Informação SECOI 0018168, de 7/10/2014.
TOTAL DA DESPESA ANALISADA			163.975.599,62	

O Tribunal de Contas da União, durante o exercício de 2014, apreciou as providências e justificativas apresentadas pelos gestores do TRF 1ª Região no Processo TC-043.834/2012-4 (Relatório de Inspeção) e considerou cumpridas as determinações do Acórdão 460/2013 – TCU – Plenário, relacionadas ao Contrato 110/2009 – Tecon Engenharia. Em vista disso, foi expedido o Acórdão 3.536/2014 – TCU – Plenário, o qual determinou o arquivamento dos autos.

Em complementação às atividades de controle da gestão de compras e contratações, foi realizada auditoria operacional sobre a execução dos Contratos 15/2010 e 54/2012, relativos à prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de vigilância, respectivamente, sob os critérios da Lei 8.666/1993, da Instrução Normativa SLTI/MP 05, de 30/6/2014 e jurisprudência do TCU. O Relatório de Auditoria Operacional - RAOp 38/2014 apresentou trinta e cinco recomendações com o objetivo de aprimorar procedimentos e melhorar os controles administrativos sob os seguintes aspectos:

- Designar fiscais de contratos de acordo com a formação acadêmica ou técnica, observando a segregação entre a funções de gestão e de fiscalização de contrato.
- Instituir política de treinamento para capacitação dos servidores envolvidos com a gestão e fiscalização dos contratos.
- Implantar controle eletrônico da jornada de trabalho a fim de tornar impessoal o controle da frequência dos prestadores de serviços terceirizados.
- Sanear pendências decorrentes das rescisões contratuais.
- Realizar conferência prévia da documentação apresentada pela empresa contratada.
- Conciliar a duração da jornada diária de trabalho das categorias de recepcionistas e mensageiros com as reais necessidades das unidades do TRF 1ª Região.

As manifestações e providências adotadas pelas unidades auditadas foram analisadas com o objetivo de avaliar e registrar os resultados alcançados com o cumprimento das recomendações. O índice observado foi de 82,35% (oitenta e três vírgula trinta e cinco por cento) de implementação das recomendações de Controle Interno.

Convém registrar, ainda, aspectos relevantes observados pelas USCIs das Seccionais a seguir:

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Foi verificado que existe uma concentração de procedimentos licitatórios nos últimos dias do exercício financeiro (6 licitações, pregão eletrônico, no dia 31/12/2014). Infere-se assim uma administração de alto risco dos recursos orçamentários disponíveis, o que se traduz em uma maior probabilidade de fracassos nos certames licitatórios. Verifica-se também uma carência de pessoal, principalmente na área de obras e serviços de engenharia, frente à demanda atual, que tem dificuldade para formalização adequada dos processos licitatórios. Recentemente, a Seção Judiciária da Bahia foi contemplada com dois cargos efetivos de Engenheiro. Embora seja um avanço para resolução de um problema na área, um deles substituirá uma Engenheira terceirizada que já atua na Seccional.

Seção de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Roraima:

Merece destaque a instituição de uma comissão especificamente para elaboração de editais por meio da Portaria SECAD 05/2014, que contribuiu para reduzir o número de interposição de recursos contra editais, anulações ou revogações decorrentes de falhas contidas nos instrumentos convocatórios. No exercício de 2014, apenas um, dos quarenta e dois pregões realizados na pela SJRR foi cancelado por inconsistência nas peças do instrumento convocatório.

Além disso, constatou-se que aproximadamente 20% de todas as ações de capacitação proporcionadas aos servidores da UJ foram dirigidas à área de licitações e contratos, com o objetivo de aumentar a segurança e a qualidade nos processos de compras.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 13/07/2015, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 13/07/2015, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0854839** e o código CRC **1A6950F5**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

7. PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

A avaliação efetuada na forma do item 7, do Anexo IV, da DN TCU 140/2014 considerou como critério de análise as causas da assunção de passivos, a capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas e os esforços despendidos para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições. O levantamento dos dados foi efetuado por meio de consulta às contas contábeis 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00, no SIAFI, às manifestações do gestor e aos processos administrativos.

Neste item, as Unidades de Controle Interno ratificam a informação apresentada no Relatório de Gestão, Subtítulo 6.3.1 – Análise Crítica sobre a Gestão do Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos – Pessoal (0610920), de que a redução do saldo das contas que representam o lançamento dos valores relativos ao reconhecimento desses passivos depende, sobretudo, da descentralização dos créditos pelo Conselho de Justiça Federal - CJF, para liquidação de dívidas com os servidores e magistrados reconhecidas em exercícios posteriores ao exercício de competência da despesa, não sendo, portanto objeto da discricionariedade dos gestores do TRF e Seções Judiciárias da 1ª Região.

É relevante, contudo, registrar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) por maioria dos votos, deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 638115, o qual discutiu a constitucionalidade da incorporação de quintos por servidores públicos em função do exercício de funções gratificadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 (2/4/1998) e a Medida Provisória 2.225-45/2001 (4/9/2001). Em vista disso, pode-se estimar redução considerável no saldo das contas 21.212.11.00 – Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos e 21213.11.00 - Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos, que contavam com o montante de R\$ 409.316.999,63 (quatrocentos e nove milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) em 31/12/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 13/07/2015, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 13/07/2015, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0856123** e o código CRC **1D4BFBA5**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

8. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, é a unidade responsável pela execução das atividades de planejamento, desenvolvimento, operacionalização, manutenção e documentação de sistemas e da infraestrutura de TI no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

A análise avaliou a gestão de Tecnologia da Informação - TI, do TRF da 1ª Região e Seções Judiciárias sob os aspectos estabelecidos pela NBR ISO/IEC 38500:2009, referenciada na Portaria TCU 90/2014, para elaboração do Relatório de Gestão. Essa norma fornece a estrutura de princípios da boa Governança para avaliar, gerenciar e monitorar a gestão de TI, quais sejam, Conformidade, Responsabilidade, Estratégia, Aquisições, Desempenho e Comportamento Humano.

O levantamento foi realizado a partir da base de dados dos Sistemas de Recursos Humanos - SARH e de Gestão de Contratos -GERCON, bem como de informações prestadas pela Secin, em monitoramento de auditorias e em resposta ao questionário encaminhado por meio da Solicitação de Controle Interno 0351445, de 4/3/2015, direcionado à avaliação do posicionamento do nível estratégico em relação a fatores intrínsecos da gestão de TI.

As Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, das Seções Judiciárias vinculadas também realizaram levantamentos com base na norma mencionada, por meio de elaboração de questionário e avaliação das respostas apresentadas pela área de TI.

Os quesitos que compuseram o Quadro A.9.1 – Gestão da Tecnologia da Informação (0611010), no tocante ao posicionamento assumido no Relatório de Gestão, também contribuíram com o processo de análise, cujos resultados são apresentados a seguir.

8.1 Conformidade

O princípio da conformidade está ligado ao cumprimento de normas e regulamentos. Para delimitar o escopo do levantamento, foram considerados os seguintes normativos:

- Resolução CNJ 090, de 29/09/2009 – Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ 099, de 24/11/2009 - Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ 136, 13/7/2011 – Altera a Resolução 90, de 23/09/2009
- Resolução CJF 006, de 7/4/2008 – Dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática.
- Resolução CJF 266, de 29/11/2013 – Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o biênio 2012-2014, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal.
- Resolução CJF 240, de 22/4/2013 – Dispõe sobre aprovação dos regimentos internos do Comitê de Segurança da Informação da Justiça Federal – CSI-Jus e do Comitê de Resposta a Incidentes da Justiça

Federal – CRI-Jus.

- Resolução CJF 088, de 11/12/2009 – Dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.
- Resolução CNJ 182, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de TI e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.
- Resolução CJF 279, de 27/12/2013 - Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- Portaria PRESI/TRF1 600-270, de 1º/10/2009 - Institui Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CLSI.

Além dos normativos relacionados, destacam-se as recomendações expedidas em virtude de monitoramento das auditorias realizadas no exercício de 2014 e nos anteriores:

- Nota Técnica 39/2014 (0009314) – Avaliação do atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria Operacional 31/2012, realizada sobre o processo operacional de aquisição centralizada de bens e serviços de TI no TRF – 1ª Região, com entregas descentralizadas nas Seções e Subseções Judiciárias (Convênios com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- Nota Técnica 43/2014 – Análise acerca do atendimento às recomendações da Nota Técnica 06/2012, referente à aquisição de licenças perpétuas da solução CA Clarity PPM (Adesão ARP 23.0011.2008-PE 10/2008 – DATAPREV);
- Relatório de Auditoria Operacional 49/2014 (0130705) - Em conformidade com o Ofício Circular SCI/PRESI/CNJ 02, de 18/10/2013, que estabeleceu a realização de Ação Coordenada de Auditoria na área de Tecnologia da Informação.

Sobre o alinhamento da gestão de TI aos normativos pertinentes, verifica-se a necessidade de implementar os critérios estabelecidos na Resolução CJF 006/2008, recentemente normatizada pela Portaria PRESI CJF 103, de 6/3/2015, que trata especificamente sobre a Política de Auditoria de Segurança da Informação.

8.2 Responsabilidade

Segundo o princípio da responsabilidade, os indivíduos e grupos da organização devem compreender e aceitar suas responsabilidades no que tange ao fornecimento e às demandas de TI. Os responsáveis pelas ações também têm autoridade para desempenhá-las.

Com base na análise realizada, considera-se positiva a reativação do Comitê Gestão de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região (CGTI-TRF1), o qual vem se apresentando como efetivo instrumento de Governança de TI no âmbito deste Tribunal, em vista do envolvimento da alta Administração nas decisões relativas à Tecnologia da Informação.

Também é relevante destacar positivamente a reestruturação da Secin, que alinhou suas unidades internas às atividades desempenhadas e as transformou, até ao nível de supervisão (FC-05), em áreas de efetiva coordenação.

Em contrapartida, o Modelo de Governança de TI da Justiça Federal da 1ª Região – MGTI, norma consolidada que pretende disciplinar a gestão de TI, definir as competências dos comitês afins e indicar as diretrizes de uso dos serviços e recursos na Justiça Federal da 1ª Região, ainda está em

fase de elaboração. Além disso, constata-se que a gestão de TI, no tocante à Segurança da Informação e Resposta a Incidentes, demanda aplicação da normatização complementar, conforme relatado anteriormente.

8.3 Estratégia

A estratégia de TI deve satisfazer as necessidades atuais e contínuas da estratégia de negócio da organização. Neste sentido, foi verificado o alinhamento entre o Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), aprovados pela Resolução CJF 313/2014.

Verificou-se a aderência entre o PETI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI-TRF1). Contudo, algumas iniciativas previstas no PDTI não foram contempladas pelo Plano de Contratações – PCTI, o que ensejou recomendação por ocasião da ação coordenada de auditoria (PAe 0001573-76.2014.4.01.8000). A aprovação do novo Plano de Contratações de TI da Justiça Federal – PCTI, por meio da Portaria PRESI 67/2015 (PAe 0000634-96.2014.4.01.8000), com a devida correlação, saneou a impropriedade.

8.4 Aquisições

Para este princípio, as aquisições de TI devem ser realizadas por razões válidas, com base em análise apropriada e contínua, em busca do equilíbrio apropriado entre as oportunidades, os custos e os riscos de curto e longo prazo.

Verificou-se a relevância das aquisições de TI realizadas em vista do expressivo volume de recursos envolvidos. A ação de auditoria coordenada pelo CNJ, desenvolvida em 2014, teve como escopo a verificação do cumprimento da implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ 182, de 17/10/2013, regulamentada pela Resolução CJF 279/2013.

Como resultado dessa auditoria, destacam-se as seguintes recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Operacional - RAOp 49/2014, dentre outras:

3.2.1 Realizar o estudo quantitativo e qualitativo das impressoras que estão fora de uso no TRF1 e nas Seções Judiciárias, notadamente nas de maior porte como SJMG, SJBA, SJGO e SJDF, com vistas à distribuição dos equipamentos com base na obsolescência e garantia.

3.2.2 Propiciar a participação das Unidades de TI das Seccionais vinculadas à Justiça Federal da 1ª Região na fase de planejamento das contratações, notadamente em relação aos quantitativos e órgãos para entrega e instalação dos equipamentos/componentes de informática adquiridos em compras centralizadas.

3.2.3 Considerar, no planejamento para aquisição de impressoras, a economia de escala trazida pela substituição da documentação em meio físico pelo meio eletrônico, conforme Resolução TRF1/PRESI/SECGE 16, de 3/9/2014, que institui o Processo Administrativo Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Pae.

Essas recomendações foram acatadas pela unidade auditada, porém, as medidas saneadoras ainda estão em andamento, motivo pelo qual foram classificadas como "Em Implementação".

Contudo, verificou-se que a Secin realizou nova aquisição de impressoras, após o conhecimento das recomendações acima, por meio do processo licitatório 0006982-33.2014.4.01.8000, contrato 67/2014, pelo valor de R\$ 2.880.006,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e seis reais), empenhado em 31/12/2014, sem evidências nos citados autos de que as recomendações acima expostas tivessem sido consideradas.

Como consequências da deficiência no planejamento das contratações, destacam-se as manifestações das Unidades Técnicas nos Relatórios de Auditoria de Gestão das Seções Judiciárias a seguir transcritas:

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Distrito Federal – Impressora sem suprimento (0621680):

Quanto às 22 impressoras Xerox, Modelo Phaser 4600DN, mantidas em depósito desde 24/02/2014, esta UCI solicitou esclarecimentos ao NUTEC por meio da SCI 22/2015. O NUTEC, por sua vez, informou que as impressoras não foram instaladas logo assim que chegaram por uma questão de logística, pois não havia no estoque da SEMAT o toner compatível para as impressoras adquiridas e ainda havia em estoque toners das impressoras atualmente em produção nesta SJDF.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Participação apenas no recebimento dos bens (0305047):

Todos os contratos de aquisições nos são encaminhados na iminência de recebimento dos bens. Não temos controle sobre os valores. Todos bens os que já possuíam destinação específica foram entregues nas unidades referidas.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso – Aquisições não atendem à necessidade (0602919):

O maior gargalo em relação a sistemas computacionais é o próprio Sistema Operacional homologado para uso em todas as máquinas da JFMT, que é o Windows XP, completamente obsoleto, cuja própria fabricante já encerrou o suporte.

A participação da SEINF/MT na fase de planejamento das contratações de TI (hardware) no exercício de 2014 pelo TRF1 foi bastante pequena. Em geral, o TRF encaminha planilhas para que a SEINF elenque os equipamentos que mais necessita. Porém, na grande maioria das vezes os equipamentos que são adquiridos para a Seção não seguem a planilha, ocasionando um quantitativo excessivo de bens não desejados, é o caso atualmente das impressoras, em detrimento de um quantitativo insuficiente de computadores e monitores.

(...)

No mais, observou-se que a pouca participação da equipe de TI no planejamento das contratações resulta em envio desmedido pelo Tribunal de bens em prejuízo de outros bens que estão em falta.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais – Aquisição desnecessária (0436428):

O Núcleo de Tecnologia da Informação informou que há 152 (cento e cinquenta e duas) Impressoras Samsung ML3750 novas e aguardando destinação. Não foram distribuídas em função da existência de grande quantidade de suprimentos (toners) em estoque para as impressoras Tally Genicon e Samsung ML3050, que são equipamentos mais antigos do parque da Seccional.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Piauí – Ausência de demanda (0671861):

Por vezes são mantidos equipamentos novos em sua embalagem original por desconhecimento de sua destinação ou pela quantidade fornecida superar a demanda existente. Por exemplo, há unidades de ativo de rede, impressoras de grande porte e impressoras de código de barra armazenadas a espera de demanda.

Convém, ainda, registrar que a Divisão de Auditoria expediu, em 29/8/2014, a Nota Técnica 39 (0009314), que avaliou o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria Operacional 31/2012, realizada sobre o procedimento operacional de aquisição centralizada de bens e serviços de TI no TRF da 1ª Região, com entregas descentralizadas nas Seções e Subseções Judiciárias,

cuja despesa foi efetuada por meio de recursos extraorçamentários dos convênios celebrados com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Dentre outras, o RAOp 31/2012 fez constar as seguintes recomendações:

2.3.0.3 – Avaliar a criação de norma para disciplinar as atribuições dos órgãos da Justiça Federal da Primeira Região e procedimentos a serem observados nas fases da licitação, contratação, recebimento e pagamento das compras centralizadas com entrega direta nas localidades, sem trânsito pelo almoxarifado ou patrimônio do TRF da 1ª Região.

2.3.0.4 – Avaliar a regulamentação das responsabilidades dos atores e áreas envolvidos na licitação e contratação das compras centralizadas com entrega direta nas localidades, sem trânsito pelo almoxarifado do TRF-1ª Região, discriminando as atribuições de acompanhamento e controle, a fim de instruir e dar suporte à expedição dos termos de recebimento e ao pagamento nos autos da contratação no TRF-1ª Região, de forma a dar cumprimento ao disposto na IN CJF 0-6-01, no art. 73 da Lei 8.666/1993 e no art. 36, §2º, do Decreto 93.872/1986.

A referida Nota Técnica deu origem ao PAe 0001245-49.2014.4.01.8000, que resultou na publicação da Portaria Diges 670, de 6/10/2014, a qual instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de criação de norma procedimental para fins de acompanhamento e controle de bens adquiridos por meio do sistema de compras unificadas no âmbito do Tribunal e Seccionais vinculadas.

Quanto aos aspectos contábeis, a Divisão de Análise Contábil e Controle, vinculada à Secoi, monitora a gestão dos citados convênios, por meio do PAe 0006460-06.2014.4.01.8000, autuado em razão das recomendações feitas pelo CJF para regularização dos registros contábeis referentes à aplicação dos recursos provenientes do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, conforme Relatório de Auditoria expedido pelo Conselho nos autos do Processo CJF-ADM-2013/00590.01.

Por fim, cabe salientar a necessidade de melhoria da gestão dos bens de TI, evidenciada pela ausência da prestação de contas tempestiva dos ajustes celebrados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, prevista no art. 10 da Resolução CJF 300, de 18/8/2014, conforme manifestação da Secin no item 6 do despacho Nugti 0564139, em resposta à SCI 0351445.

8.5 Desempenho e Comportamento Humano

O desempenho da TI relaciona-se à capacidade de fornecimento de serviços, investidos da qualidade necessária aos requisitos do negócio institucional.

De acordo com a ISO/IEC 38500:2009, este princípio relaciona as práticas de TI ao respeito pelo comportamento humano, incluindo as necessidades técnicas das pessoas envolvidas na organização.

A Tecnologia da Informação possui papel relevante na expansão da Justiça Federal da 1ª Região, pois suporta, de forma racional e eficiente, o crescimento significativo da quantidade de usuários externos e de Varas Federais.

A implantação dos processos administrativos e judiciais digitais, que diminuem custos com papel, impressão e transporte de documentos, atende ao dever constitucional de preservação do meio ambiente, além de garantir mais celeridade à tramitação da informação. Pode-se, portanto, inferir o quão relevante é a atuação da Secin para o bom desempenho da Justiça Federal da 1ª Região.

Por isso, constata-se a premente necessidade de combater o déficit no quadro de servidores, bem como mitigar a rotatividade dos especialistas em TI, conforme determinou o item 9.3.2 do Acórdão TCU 1.200/2014-Plenário:

9.3.2. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ao Departamento de Coordenação e

Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União que utilizem as informações contidas neste levantamento a fim de:

*9.3.2.1. estabelecer estratégias que visem a **minimizar a rotatividade do pessoal efetivo, atuante na área de TI**, inclusive com o desenvolvimento de ações voltadas à criação de carreira específica de TI, com remuneração compatível com as atribuições dos respectivos cargos, de modo a tratar as principais causas da evasão de pessoal identificadas na tabela 26;*

9.3.2.2. contornar as dificuldades para seleção de pessoal efetivo, atuante na área de TI, apontadas na tabela 25 do levantamento que integra esta deliberação;

Como ações de TI que influenciam o comportamento humano, cita-se, além da implantação dos processos digitais, que alteram consideravelmente a execução da atividade judicante, a implantação do Sistema Eletrônico Biométrico para controle de frequência dos servidores, instituído por meio da Resolução PRESI 28/2014, que contribui para a melhoria da gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 13/07/2015, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 13/07/2015, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0856390** e o código CRC **86858F89**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A presente avaliação teve por fundamento as disposições do Decreto-Lei 9.760/1946; do Decreto 99.672/1990; das Leis 8.245/1991, 8.666/1993 e 9.636/1998; das Resoluções CJF 80/2009 e 179/2011 e do Manual do SIAFI – Macrofunção 021107. Também foram consideradas as disposições da Portaria/Diges /Presi/TRF1 215, de 05/10/2000, que dispõe sobre ocupação, serviços de conservação, manutenção, reparações e consertos dos imóveis residenciais funcionais da Primeira Região.

Nos termos do item 9 da DN TCU 140/2014, os exames foram direcionados para avaliar a gestão patrimonial imobiliária sob responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região, nos seguintes aspectos:

- correção dos registros contábeis;
- estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio; e
- qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão.

9.1 Correção dos Registros Contábeis

Além dos processos administrativos e documentos relativos aos imóveis de uso especial e locados de terceiros, foram utilizados como fonte de informação os registros do SIAFI, do SPIUnet e do Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal (CADI-Jus) do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como levantamentos realizados por meio da SCI 164/2014 (0065232), encaminhada para manifestação dos Gestores quanto ao prazo de validade das avaliações, aos valores dos bens e ao cadastramento de imóveis alugados, com vistas à regularização de inconsistências apontadas pelo CJF, Processo CJF-ADM-2014/00285.

Cumprir registrar que as recentes diretrizes para atualização de valores dos imóveis de uso especial da União no SPIUnet foram estabelecidas por meio da Instrução Normativa SPU/MPOG 1 (0416700), de 2/12/2014, a qual revogou a norma anterior. Em vista desse normativo, a avaliação dos imóveis deverá ser realizada pela Caixa Econômica Federal, mediante contrato específico, ou por profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Nesse sentido, a Diretoria-Geral do Tribunal consultou a CAIXA, por meio do Ofício/Diges 147 (0434840), de 27/3/2015, acerca da possibilidade de firmar contrato para avaliação dos imóveis administrados pelo tribunal. Até o presente momento, alguns dos registros do SPIUnet continuam pendentes de atualização.

A mesma situação se observa nas Seccionais vinculadas, conforme se evidencia pela leitura das colunas “Data da Avaliação” e “Valor Reavaliado” do Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional (0610975), do Relatório de Gestão.

9.2 Estrutura Tecnológica e de Pessoal para Administrar o Patrimônio Imobiliário

No Regulamento de serviços do Tribunal, a gestão dos bens patrimoniais imóveis está atribuída à Divisão de Engenharia – Dieng, da Secretaria de Administração – Secad, unidade responsável por planejar, dirigir, organizar, orientar, controlar e avaliar a execução de atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia, trabalhos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elaboração de leiautes e projetos de arquitetura para reforma ou modernização de edifícios.

De acordo com consulta ao Sistema de Recursos Humanos - SARH, a Dieng conta com treze servidores efetivos, lotados nas suas unidades subordinadas, dos quais apenas um ocupa cargo efetivo especializado em Engenharia Civil. Dos demais, cinco servidores têm formação acadêmica nas áreas de conhecimento afins, conforme se verifica no relatório de servidores lotados na Unidade. A força de trabalho da Unidade é composta, ainda, por dezessete prestadores de serviço de apoio administrativo e dois estagiários.

Essa força de trabalho é responsável pelo gerenciamento dos nove imóveis de uso especial, doze funcionais e um locado de terceiros, sob responsabilidade deste Tribunal, conforme bens relacionados no título 8.2 - Gestão do Patrimônio Imobiliário (0610975), do Relatório de Gestão.

No que diz respeito à administração desses imóveis, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Execução da manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, dos elevadores e sistema de climatização, além das partes de arquitetura e estrutura;
- Elaboração de projetos de leiautes e execução da montagem e remanejamento de divisórias para a melhoria dos espaços ocupados pelas unidades do TRF1;
- Elaboração de relatórios, projetos, especificações, orçamentos e termos de referência para contratação de serviços e obras de engenharia para a melhoria dos espaços do TRF1;
- Elaboração de termo de referência para contratação de ARP, a fim de suprir de recursos materiais as atividades de manutenção;
- Vistoria de imóveis próprios ou locados no âmbito do Tribunal, indicando em relatório técnico as necessidades de execução de reparos e manutenções;
- Gestão de contratos em diversas modalidades;
- Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia contratados.

Para o cumprimento de suas atribuições, a Dieng gerencia, dentre outros, contratos administrativos de prestação de diversos serviços com locação de mão de obra terceirizada, conforme quantitativos discriminados a seguir:

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADOS À MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Contrato	Fornecedor	Objeto	Prestadores de serviço	Valores pagos em 2014 (R\$)
55/2012	Aeroclima Serviços Técnicos Ltda.	Prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos e originais, dos sistemas de condicionamento de ar central e individual, ventilação e exaustão.	06	433.205,20
13/2013	BR MIX Comércio e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra, de forma continuada, nos sistemas de condicionamento de ar central e individual.	14	699.675,08
34/2013	SAGA Serviços Gerais Terceirizados Ltda-ME.	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais, com locação de mão de obra, de forma continuada.	58	3.530.622,48
Total			78	4.663.502,76

Fonte: GERCON e Memorial descritivo da Dieng (0460167)

Observa-se situação semelhante nas Seccionais vinculadas. Além de não contarem com unidade administrativa específica para gestão do patrimônio imobiliário, não há, nos quadros da maioria das Seções Judiciárias, cargos especializados na área de Engenharia ou Arquitetura. Algumas delas sequer contam com

contrato específico para prestação de serviços de manutenção predial. Categorias profissionais como eletricista, bombeiro hidráulico e marceneiro, estão agregadas ao contrato de limpeza e conservação, como é o caso da Seção Judiciária do Amazonas.

É oportuno registrar que o CJF encaminhou, por meio do Ofício 2.774, de 2/7/2014, relatório da inspeção ordinária realizada neste Tribunal, com as seguintes recomendações relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário:

Realizar estudos técnicos preliminares, levantando às áreas de risco dos prédios de responsabilidade do Tribunal e providenciar junto ao serviço de manutenção predial o reparo imediato das áreas comprometidas. Solicitar ao Corpo de Bombeiros Militar vistoria para averiguação e cumprimento da norma em tela, requerer a emissão de um Laudo Técnico de Risco. Providenciar ainda, equipamento de comunicação conforme legislação existente.

Verificou-se que foram executados serviços com vistas à adequação das instalações às necessidades levantadas pela vistoria realizada pela equipe de brigada de incêndio do TRF1. Por meio dessa vistoria foram observadas as condições de segurança dos sistemas preventivos de combate a incêndio e pânico, localizados especificamente nos Edifícios Sede II, Dona Marta, Adriana, Centrejufre, Base Operacional, Gráfica e Antiga Gráfica. A solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal foi formalizada por meio do Ofício Diseg 23, de 20/5/2015 (0676722).

O Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas não contam com sistemas institucionais específicos para a gestão imobiliária, portanto o controle patrimonial é efetuado apenas por meio do SIAFI e do SPIUnet. O controle sobre as demandas de manutenção dos imóveis é feito por meio do Sistema de Atendimento, Acompanhamento e Controle de Serviços – SIATE, integrante dos Sistemas Gerais da 1ª Região, o qual deverá ser substituído, conforme estudos que vem sendo realizados pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria DIGES 100, de 23/2/2015 (PAe 0000037-93.2015.4.01.8000).

O CJF implementou o CADI-Jus para cadastramento de todos os imóveis próprios, cedidos e alugados, com vistas ao mapeamento da realidade dos imóveis da Justiça Federal e à promoção da melhor gestão e bom planejamento físico-orçamentário dos espaços destinados ao atendimento jurisdicional. Contudo, essa ferramenta não se mostrou eficiente no TRF-1ª Região e Seccionais vinculadas, no tocante ao controle patrimonial e orçamentário.

Conclui-se, assim, que a força de trabalho é insuficiente para gerir adequadamente o patrimônio imobiliário, e que os sistemas informatizados em uso não atendem às necessidades de gestão eficiente dos imóveis.

9.3 Qualidade dos Controles Internos Administrativos Instituídos

Todas as despesas com manutenção dos imóveis próprios da União, locados de terceiros privados, ou de outras esferas públicas, e, ainda, cedidos por órgãos e entidades da administração pública, são contabilizadas apenas em contas de despesa, sem segregação em função da natureza jurídica dos imóveis, uma vez que o SIAFI não disponibiliza essa funcionalidade.

Ainda por ausência de funcionalidade no SIAFI, os valores pagos a título de locações de imóveis para uso dos órgãos, unidades ou subunidades da JF da 1ª Região são contabilizados por ocasião da realização da despesa, dependendo do instrumento contratual, nas contas contábeis de Locação de Imóveis: 3.3.3.9.0.36.15 e 3.3.3.9.0.39.10.

As manifestações relevantes apresentadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno das Seccionais vinculadas estão registradas a seguir.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso:

A gestão informou que não há recursos tecnológicos utilizados para a gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária, são utilizados apenas os sistemas SIAFI e SPIUnet para controle dos bens. Quanto ao CADI-JUS, esse sistema era alimentado pelo próprio TRF1, todavia já há servidores cadastrados nesta seccional habilitados para efetuar os lançamentos.

Diante da necessidade de controle dos bens imóveis ficou definido que o comitê técnico de obras desta seccional, que conta com quatro servidores do quadro, assumirá essa responsabilidade, efetuando os devidos registros e atualizações nos sistemas pertinentes.

.....

Verifica-se que o controle carece melhorar e deveria ser tempestivo ao acontecimento dos fatos. Todavia, acredita-se que com a definição de um setor específico para atuar nesse sentido, o controle deve ficar mais eficiente.

A gestão informou que está juntando os documentos para levantar a situação que se encontra cada imóvel. Para isso, foram autuados processos para cada Subseção, sendo que para Cuiabá já existia processo atuado.

Seção de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Roraima:

Mensalmente os registros contidos no sistema SPIUnet são confrontados com os do SIAFI, por ocasião das análises que subsidiam o registro da conformidade contábil. Além disso, a unidade responsável pela gestão dos imóveis mantém contato direto e frequente com a unidade de serviços gerais, responsáveis por intervenções e manutenções desses imóveis, realização de vistorias para ocupação/desocupação, etc.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Distrito Federal:

Informações complementares ao relatado em 2012:

Cumpra mencionar a situação do imóvel do Setor de Edifícios Públicos Norte - SEP/510 - ED. CABO FRIO LOTE 08 - ASA NORTE - a despeito dos termos da Portaria/Presi/Cenag 377/2010, a qual transfere a administração e conservação do referido imóvel para esta Seccional, verifica-se que o mesmo está registrado no SIAFI e SPIUnet na unidade gestora do Conselho da Justiça Federal. Observa-se que o referido imóvel está devidamente registrado no sistema CADIJus.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Maranhão:

Os diversos procedimentos de acompanhamento e análise realizados ao longo do exercício de 2014 por este Núcleo de Controle Interno permitem concluir que esses recursos tecnológicos utilizados possibilitam o adequado gerenciamento dos bens imóveis próprios da União, ou locados de terceiros, sob a responsabilidade da Seccional.

O quantitativo de servidores responsáveis pelo gerenciamento direto dos imóveis da Seccional é de 04, com lotação na forma que segue: 01 na unidade SESEG - Seção de Serviços Gerais e 03 na unidade SEMAP - Seção de Material e Patrimônio.

Considerando diversas outras atribuições de competência das unidades acima, além desta relacionada ao gerenciamento de imóveis por definição em regulamento de serviços do órgão, e tendo em vista a manifestação negativa do Núcleo de Administração em resposta à SCI/Nuoi de 29/01/15, quando questionado se "a força de trabalho é suficiente à adequada gestão dos bens imóveis, ou locados de terceiros sob a responsabilidade da Seccional", ainda, que sem especificar os motivos, este Núcleo de Controle Interno considera que a força de trabalho atual é no mínimo passível de estudo técnico apropriado, posto que é fato que somente nos últimos dois anos ocorreu um acréscimo de cerca de 22,22% no quantitativo de imóveis do órgão, permanecendo, porém, inalterado o número de servidores, o que pode comprometer à adequada gestão, sob os aspectos físicos e financeiros, dos bens imóveis próprios da União, ou locado de terceiros, sob responsabilidade da Seccional.

.....

Acerca das regularizações das inconsistências detectadas pelo CJF, que consta do Email Secot/CJF de 27/06/14, encaminhadas a este Núcleo de Controle Interno via SCI/Secoi/TRF1 164, em 27/06/2014, constatamos que foram providenciadas até o final do exercício de 2014 as regularizações pertinentes pela administração deste órgão, excetuando somente a que se refere especificamente ao registro do imóvel locado onde se encontra instalado o Anexo IV. Sobre essa pendência a Secretaria Administrativa do órgão se manifestou nos autos do PAe/SEI 0000014-29.2015.4.01.8007, documento sob o código n. 0382800, informando que está aguardando resposta da avaliação do referido imóvel solicitada à Caixa Econômica Federal via ofício a fim de efetuar a regularização pertinente, o que será objeto de acompanhamento por esta unidade setorial de controle interno e o resultado apresentado nas contas do exercício subsequente.

Seção de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado do Acre:

Em 22/11/2012, foi assinado o Termo de Cessão de Uso n. 01, com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, objetivando a cessão de espaço físico medindo 743,27m² de área interna e 1.500m² de área externa, na "Cidade Judiciária" de Cruzeiro do Sul/AC, para a instalação da Subseção Judiciária daquela localidade. Essa parceria se mostrou de extrema relevância, uma vez que proporcionou significativa economia de recursos públicos com a cessão gratuita do imóvel, além de dispensar, a curto e médio prazo, a realização de licitação para contratação de obra de construção de edifício para comportar a referida Unidade Jurisdicional.

O imóvel comporta 2 Gabinetes de Juízes Federais, 1 sala de audiência, 1 sala de atermação, 1 sala de perícias médicas, amplo espaço para a Secretaria da Vara Única e para as unidades administrativas e 1 sala para o CPD.

Os serviços de adaptação do imóvel foram licitados em 2013 e totalizaram R\$ 701.197,40, estando na fase de recebimento provisório dos serviços contratados. Em razão da necessidade de correção de alguns defeitos na obra de reforma, o empreendimento só pôde ser recebido em março/2014, estando pendente de pagamento a última medição, devido à falta de entrega dos projetos definitivos.

Em 2014, foram gastos R\$2.642,00 com manutenção do referido imóvel, sendo R\$ 2.358,00 com serviços e R\$ 284,00 com material.

Não foi verificada nenhuma impropriedade em relação ao controle dos registros contábeis dos imóveis.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

No levantamento foram verificadas diversas inconsistências que foram relatadas na Solicitação de Controle Interno 0333819. As principais constatações dizem respeito a divergências de valores entre os sistemas cadastrais utilizados e a falta de atualização de avaliação de alguns imóveis.

O gestor responsável apresentou as justificativas, conforme documento 0353402, consideradas satisfatórias por este órgão de controle. As providências em implementação serão objeto de acompanhamento por este Núcleo de Controle Interno para apresentação dos resultados nas próximas contas.

Cumpra ainda informar sobre as inconsistências detectadas pelo CJF, no e-mail Secot/CJF, de 27/06/2014, comunicadas por meio da SCI/Secoi - TRF1 164 em 27/06/2014. A grande maioria foi regularizada, permanecendo ainda pendentes de regularização as avaliações dos imóveis de RIPs 399300021.500-0 e 336300043.500-0, exceto Alagoinhas que não consta no referido e-mail.

Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais:

O Núcleo de Controle Interno tem acompanhado o registro dos imóveis no SPIUnet e solicitado constantemente reavaliação dos imóveis próprios e o registro dos locados de terceiros.

A Sepat não tem efetuado os registros dos imóveis locados de terceiros em função dos trabalhos exigidos na implantação de novas varas. Em 2014, por meio da SCI 164/2014, a Dicoc/Secoi TRF 1ª Região instou a Seccional a regularizar os registros dos imóveis próprios e locados de terceiros. Os imóveis próprios foram regularizados conforme solicitado e os locados, a Seção de Patrimônio informou que irão atualizá-los no decorrer de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0856780** e o código CRC **1FA2259C**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

10. GESTÃO DE RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como órgão constitucionalmente instituído para a execução de atividade judicante, não arrecada impostos ou contribuições, não executando, portanto, procedimentos de renúncias tributárias.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 13/07/2015, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 13/07/2015, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0856962** e o código CRC **DE3708FF**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005170-53.2014.4.01.8000

0856962v2

Criado por [tr111303](#), versão 2 por [tr111303](#) em 03/07/2015 16:47:25.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

11. QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

Os trabalhos de auditoria de gestão foram direcionados para avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos no TRF da 1ª Região e Seccionais vinculadas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos fossem atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.

A avaliação foi realizada com base em oito aspectos definidos pela metodologia “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada”, do *Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*, tendo por objeto as ações de controle realizadas no exercício de 2014 e os trabalhos de auditoria de gestão desenvolvidos no início do exercício de 2015.

Nas ações de controle, considerou-se os resultados dos exames dos processos administrativos e os respectivos lançamentos no SIAFI e nos sistemas institucionais executados com fundamento na Resolução CJF 85/2009, Resolução CNJ 86/2009 e Resolução CNJ 114/2010.

Além das avaliações dos controles internos relacionados à gestão das atividades específicas apresentadas nos subtítulos do presente Relatório, também foram considerados os resultados do Quadro A.2.4 do Título 2.4 – Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos ([0610778](#)), do Relatório de Gestão.

Verificou-se que as estruturas de controle interno administrativo existentes na Justiça Federal da 1ª Região são capazes de garantir, com razoável segurança, a execução das atividades da Administração, no tocante à confiabilidade das informações produzidas e à observância à legislação.

Ressalta-se, entretanto, que a avaliação de risco, de modo geral, é realizada de forma incipiente, o que enseja a necessária e premente implementação de rotinas administrativas formais de identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos inerentes a cada atividade, conforme transcrição da Análise crítica do RG, a seguir.

Adotou-se, como metodologia para consolidação dos dados relativos ao quadro de avaliação do funcionamento dos controles internos das unidades administrativas das Seções Judiciárias e do Tribunal, a avaliação do maior número de respostas comuns a cada item do quadro.

Após a consolidação, verificou-se que os mecanismos de controle interno nas unidades administrativas, embora tenham melhorado em relação ao ano anterior, ainda pendem de uma forma estruturada ou formalizada. Muitas unidades ainda ficam a cargo de cada dirigente realizar os procedimentos que entende necessário para monitorar as atividades. Percebe-se em algumas unidades a tendência em confundir os controles internos com o Órgão de Controle Interno.

No geral, verifica-se pela avaliação, como ponto positivo do Tribunal, os mecanismos de controle relacionados à auditoria interna, governança e transparência. Por outro lado, verifica-se que a avaliação de riscos trata-se de uma prática ainda incipiente quanto à sua análise e prevenção. Na maioria das unidades administrativas, há necessidade de implementar o processo de gestão de

riscos que afetem negativamente a realização dos objetivos da Justiça Federal, por meio do levantamento dos riscos e da avaliação das ferramentas de controle e mitigação desses.

.....
A presente avaliação considerou, também, as respostas encaminhadas ao TCU, por meio do Questionário PerfilGov 2014, objeto do processo administrativo eletrônico 0000097-03.2014.4.01.8000.

É oportuno registrar que está em elaboração projeto estratégico a ser coordenado pela Secretaria de Controle Interno com vistas a desenvolver a cultura de gestão de riscos, a partir de modelo de gestão de riscos a ser implementado na Secad TRF1, conforme autos do PAe 0005656-04.2015.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0857020** e o código CRC **CEF46A90**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

12. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

A avaliação das demonstrações financeiras compreendeu o exame das demonstrações contábeis e dos diversos demonstrativos constantes do Título 12 – Informações Contábeis (0611126), do Relatório de Gestão. Observa-se que houve aderência aos quadros referenciais da Portaria TCU 90/2014.

As ações de controle dos demonstrativos são realizadas pela Divisão de Análise Contábil e Controle - Dicoc/Secoi, por meio do acompanhamento da conformidade contábil, a fim de certificar a consistência das informações e a conciliação externa pela confirmação dos dados em fontes alternativas, quando possível.

Os resultados das análises foram suficientes para atestar a veracidade dos dados informados e permitem concluir pela confiabilidade das informações constantes do Relatório de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0857091** e o código CRC **F14CA243**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005170-53.2014.4.01.8000

0857091v2

Criado por [tr111303](#), versão 2 por [tr111303](#) em 03/07/2015 16:58:23.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

13. REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS

A fim de dar cumprimento ao disposto no item 9.2.3 do Acórdão 2.859/2013 – TCU Plenário, o Conselho Nacional de Justiça expediu o Ofício-Circular 264/SG-CNJ – SCI, de 11/4/2014, contendo as orientações necessárias quanto aos procedimentos a serem adotados para revisão dos contratos que envolvem serviços de Tecnologia da Informação, aplicáveis também aos contratos de construção civil. Em atendimento ao referido Acórdão, o Tribunal encaminhou ao CNJ o Ofício Presi 1.474, de 26/6/2015 (0796986), contendo relatório detalhado sobre a quantidade de contratos revisados e a economia atingida.

Conforme demonstrado no Despacho SEACO/DIACO/SECAD 0786278, a soma dos valores estimados da economia total alcançada pela desoneração da folha de pagamento dos contratos do TRF da 1ª Região foi de R\$ 786.445,52 (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

As informações consignadas no Relatório de Gestão 2014, item 7.3.1 - Análise Crítica sobre a Desoneração Folha de Pagamento (0610935), foram suficientes para demonstrar as medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, estabelecida pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

O Núcleo de Controle Interno do Estado de Goiás esclarece que, consoante informação do item 7.3 do Relatório de Gestão daquela Seccional, bem assim na Informação SJGO-SEMAD (0427290), o Contrato 32/2011 com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A encontra-se em fase de revisão contratual, de modo a atender às determinações do TCU.

É relevante registrar também que o Núcleo de Controle Interno do Estado do Amapá analisou o Contrato 8/2011 (PA 352/2011), beneficiado com a desoneração da folha de pagamento, com economia na ordem 8,91%, uma média mensal de R\$ 1.008,71 sobre o total da folha de pagamento com três colaboradores. Foi identificada diferença em função de uma segunda redução de alíquota não aplicada ao contrato desde o início da vigência da alteração da Lei, reduzindo a contribuição de 2,5% para 2%.

Em verificação acerca de pedido de repactuação do contrato nos autos do PA 352/2011, constatou-se que a redução da alíquota não havia sido providenciada. O NUCOI reiterou as recomendações na Manifestação 111/2015, aguarda providências.

Recentemente, o CNJ comunicou a suspensão da aplicação do subitem 9.2.3 do Acórdão 2.859/2013 – TCU – Plenário, que determina a revisão dos contratos de prestação de serviços firmados com empresas beneficiadas pela desoneração previdenciária, até a análise do mérito pelo TCU, conforme Ofício-Circular 191/SG/2015 (0732710).



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código
verificador **0857145** e o código CRC **B215339F**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005170-53.2014.4.01.8000

0857145v3

Criado por [tr111303](#), versão 3 por [tr111303](#) em 03/07/2015 17:08:47.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVALIAÇÃO

13. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

Verificou-se que a Unidade Técnica do TRF da 1ª Região elaborou projeto de acessibilidade para todos os edifícios do Órgão, além das áreas de circulação externa que interligam as edificações. A fase atual é de contratação dos projetos executivos, conforme PAe 0002222-07.2015.4.01.8000, com início das obras previsto para o exercício de 2016 (PPA 2016/2019), com recursos do programa de trabalho específico.

Registre-se que o termo de referência da obra encontra-se instruído com laudos técnicos de acessibilidade, elaborados por escritório de Arquitetura contratado, os quais apresentam análise decorrente de vistoria às edificações do TRF e entorno dessas edificações, tais como calçamento e vias públicas.

De acordo com as informações registradas nos laudos, foram consideradas, na análise, as legislações específicas sobre acessibilidade, em especial:

- *NBR 9050:2004 ABNT;*
- *Lei 2.105/98 - Código de Edificações do Distrito Federal COE/DF;*
- *Decreto Federal 16.615/98;*
- *Manual para Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia Destinados à Execução de Obras da Justiça Federal;*
- *Cartilha de Acessibilidade Volume I - Edificações;*
- *Cartilha de Acessibilidade Volume II - Projetos Urbanos.*

O Núcleo de Controle Interno do Distrito Federal registra que as medidas adotadas pelo gestor ainda não são suficientes para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas unidades da Seccional. Contudo, a Administração elaborou projeto básico para instalação de plataforma de acessibilidade no Edifício Sede I e Anexo, com objetivo de assegurar acesso às pessoas com dificuldade de locomoção.

A situação é mais sensível quanto à acessibilidade ao Edifício Sede I, no tocante ao ingresso dos servidores aposentados e pensionistas com mobilidade reduzida nas dependências do Núcleo de Recursos Humanos - NUCRE. Em algumas situações, os servidores do Núcleo precisam descer as escadas para realizar atendimentos no pátio de entrada do edifício anexo.

O Núcleo de Controle Interno do Estado do Maranhão relata que, na reforma das instalações físicas das Varas, Turma Recursal e Subseção Judiciária, foram observadas as normas de acessibilidade. No atendimento ao público externo, principalmente no Juizado Especial, são observadas as regras de atendimento preferencial. Também estão sendo realizadas, conforme disponibilidade orçamentária, reformas contínuas para adaptação dos locais existentes, com rampas em todos os acessos e portas adequadas para entrada de pessoas com limitação, bem como adaptação e adequação do piso aos portadores de limitação visual.

O Núcleo de Controle Interno do Estado de Minas Gerais noticia que a Seção Judiciária realizou diversas intervenções com vistas à otimização das condições de acessibilidade nas sedes da capital mineira e Subseções, destacando:

- *Inclusão de intervenções físicas para aprimoramento das condições de acesso das*

pessoas portadoras de deficiência, ou com mobilidade reduzida, na execução da obra de reforma do Ed. Antonio Fernando Pinheiro em BH;

- Previsão de acessos e dispositivos adequados para facilitar a mobilidade de pessoas com PNE nos projetos de adaptação dos novos prédios das Subseções Judiciárias de Governador Valadares e Varginha.

- Adequação dispositivos para facilitar a acessibilidade nos projetos de construção das novas Subseções Judiciárias instaladas em Poços de Caldas, Janaúba e Ituiutaba.

- Contratação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico de adequação da acessibilidade nas sedes das Subseções Judiciárias de Uberaba e Juiz de Fora.

O Núcleo de Controle Interno do Estado do Mato Grosso informa que a Administração da Seccional fará estudo técnico com objetivo de sanar as seguintes necessidades:

- Instalação de balcão de atendimento adaptado a usuários cadeirantes, ou de baixa estatura, no hall de entrada, e substituição piso tátil interno do Ed. Sede de Cuiabá;

- Elaboração de projeto de acessibilidade para as Subseções que funcionam em imóveis locados de terceiros e para a obra de construção do edifício Sede da Subseção de Barra do Garças;

O Núcleo de Controle Interno do Estado de Goiás destaca que o projeto de adequação dos edifícios da Justiça Federal em Goiânia, objeto do Contrato 43/2013, ainda não foi executado em razão de ausência de disponibilidade orçamentária.

De todo exposto, a despeito das providências que os gestores vem adotando, conforme relatado acima, não se pode considerar que as medidas implementadas foram suficientes para assegurar a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, ou com mobilidade reduzida, em todas as dependências do TRF e Seccionais da 1ª Região, em atendimento à Lei 10.098/2000, ao Decreto 5.296/2004 e às normas técnicas da ABNT aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2015, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva**, **Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0857282** e o código CRC **1A686F1C**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Os exames de auditoria de gestão foram realizados sobre os conteúdos referenciados pela Decisão Normativa TCU 140, de 15/10/2014. As informações registradas no presente Relatório de Auditoria de Gestão demonstram que as seguintes ações de melhoria devem ser adotadas pelos gestores das Unidades Administrativas integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão nos próximos exercícios:

1. Alteração dos procedimentos de elaboração do Relatório de Gestão, com autuação de processo específico e emissão de Relatório de Gestão individualizado pelas Seções Judiciárias da 1ª Região, para posterior compilação pelo Tribunal;
2. Implementação da cultura de gestão de riscos que podem afetar a realização dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região, por meio do levantamento dos riscos e da avaliação das ferramentas de controle e mitigação;
3. Elaboração de estudos para adequação do quadro de servidores do Tribunal e das Seccionais às demandas originadas pelo aumento do quantitativo de processos judiciais em tramitação;
4. Aprimoramento da gestão dos projetos relacionados à execução de obras de Engenharia Civil, a fim de aumentar os índices de liquidação da despesa, evitar a recorrente inscrição de obrigações em restos a pagar e a perda de recursos orçamentários;
5. Implementação e atualização dos sistemas informatizados relacionados à gestão de pessoas e do patrimônio imobiliário;
6. Estabelecimento de rotinas de planejamento das contratações, notadamente em relação aos quantitativos, operacionalização da entrega e instalação dos equipamentos e componentes de Tecnologia da Informação adquiridos por meio de compras centralizadas; e
7. Oferta de ações de capacitação aos servidores das Unidades Setoriais de Controle Interno com vistas a aumentar os índices de análise dos procedimentos relacionados à gestão de compras e contratações, visando, sobretudo, ao aspecto da sustentabilidade e da racionalização das contratações.

Na avaliação realizada pela Secretaria de Controle Interno, por meio de suas Divisões e das Unidades Setoriais de Controle Interno, considerando a amostragem aplicada, não foram evidenciadas impropriedades que comprometessem a gestão ou causassem prejuízo ao erário no período de 1/1 a 31/12/2014.

Conclui-se pela **REGULARIDADE DA GESTÃO**.

MARILENE SOUSA DA SILVA
Diretora da Diaud

JOÃO BATISTA CORREIA DA COSTA
Diretor da Divea

ALDENES ALMEIDA MACHADO
Diretora da Dicoc

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secoi



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 16/07/2015, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 16/07/2015, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenes Almeida Machado, Diretor(a) de Divisão**, em 16/07/2015, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 16/07/2015, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0857316** e o código CRC **0865D4AB**.